



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 159-

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 15 DE OUTUBRO DE 1959

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário — Senador Novaes Filho.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Gilberto Marinho.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Heribaldo Vieira.

Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasboas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.182, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 176, de 1958, no Senado Federal) que modifica a letra a do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Senado Federal, em 14 de outubro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.

Saulo Ramos.

Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder — João Villasboas

Vice-Líder — Rui Palmeira

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira

Vice-Líder — Novaes Filho

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atilio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Barros de Carvalho.

Daniel Krieger.

Fernandes Fávora.

Saulo Ramos.

Irineu Bornhauser.

Fernando Corrêa.

Dix-Huit Rosado.

Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Eugênio de Barros.

PTB

1. Leônidas Mello.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondin.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

PL

1. Otávio Mangabeira.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Reuniões — Terças-feiras, às 18 horas.

ORÇAMENTO PARA 1960

Divisão por anexos e subanexos com os respectivos Relatores

Anexo n.º

1 — Receita — Sen. Gaspar Velloso.
2 — Poder Legislativo — Sen. Milton Campos.

01 — Câmara.

02 — Senado.

3 — Órgãos Auxiliares.

01 — Tribunal de Contas — Sen. Fernandes Fávora.

02 — Conselho Nacional de Economia — Sen. Fernandes Fávora.

4 — Poder Executivo.

01 01 — Presidência da República — Sen. Fernando Corrêa.

02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Sen. Fernando Corrêa.

03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.

04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.

05 — Comissão de Reparações de Guerra — Sen. Fernando Corrêa.

06 — Comissão do Vale do São Francisco — Sen. Dix-Huit Rosado.

07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Sen. Fernando Corrêa.

08 — Conselho Nacional do Controle — Sen. Fernando Corrêa.

09 — Conselho de Segurança Nacional — Sen. Fernando Corrêa.

10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Sen. Dix-Huit Rosado.

11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira do Nordeste do País — Sen. Daniel Krieger.

4 — 12 — Ministério da Aeronáutica — Sen. Barros de Carvalho.

13 — Ministério da Agricultura — Sen. Paulo Fernandes.

14 — Ministério da Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger.

- 15 — Ministério da Fazenda — Sen. Moura Andrade.
 16 — Ministério da Guerra — Sen. Calado de Castro.
 17 — Ministério da Justiça — Sen. Victorino Freire.
 18 — Ministério da Marinha — Sen. Saulo Ramos.
 19 — Ministério das Relações Exteriores — Sen. Mem de Sá.
 20 — Ministério da Saúde — Sen. Fausto Cabral.
 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sen. Lima Guimarães.
 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Sen. Francisco Gallotti.
 5 — Poder Judiciário — Sen. Ary Vianna.
 01 — Supremo Tribunal Federal.
 02 — Tribunal Federal de Recursos.
 03 — Justiça Militar.
 04 — Justiça Eleitoral.
 05 — Justiça do Trabalho.
 06 — Justiça do Distrito Federal.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.
 Menezes Pimentel.
 Benedito Valadares.
 Jefferson de Aguiar.
 Rui Carneiro.
 Lima Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Rui Palmeira.
 Milton Campos.
 Atilio Vivacqua.

Suplentes:

PSD:

1. Gaspar Velloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ary Vianna.

PTB:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Calado de Castro.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. João Arruza.
3. João Villasboas.

Ron Ribeiro Saraiva. Oficial Legislativo.
 Secretária — Maria do Carmo Romão.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

- Lino de Mattos. (*)
 Lima Teixeira.
 Aib Guimarães.
 Tactano de Mello.
 Leonidas de Mello.
 Guido Mondim.
 Joaquim Parente.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Leício Martinho.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 162,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Suplentes:

PSD:

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.
 2. Fernando Corrêa.
- Secretária — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Rui Carneiro — Vice-Presidente.

Calado de Castro.

João Arruda.

Jefferson de Aguiar.

Menezes Pimentel.

Souza Naves.

Lino de Mattos.

Irineu Bornhausen.

Suplentes:

PSD:

1. Ary Vianna.
2. Francisco Gallotti.
3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaio Lima.
3. Miguel Couto.

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
 2. Padre Calazans.
- Secretária — Eunália C. de Sá.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Fernando Corrêa.

Pedro Ludovico.

Zacharias de Assumpção.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.

3. Afonso Arinos.

4. Ary Vianna.

5. Padre Calazans.

SUPLENTE

P.S.D.

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

UDN:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.I.B.

1. Lourival Fontes.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
 Benedito Valadares — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.
 Moura Andrade.
 Lourival Fontes.
 Miguel Couto.
 Vivaio Lima.
 Rui Palmeira.
 Mem de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL:

Otávio Mangabeira.
 Secretária — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Suplentes:

PSD:

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leonidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL:

Otávio Mangabeira.
 Secretária — Diva Gallotti, Oficial Legislativo.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
 Calado de Castro — Vice-Presidente.

Jarbas Maranhão.
 Jorge Maynard.

Suplentes:

PSD:

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Tactano de Mello.

PTB:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria Cherubina Costa — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Silva Prado — UDN.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
 Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Calado de Castro.
 Arindo Rodrigues.
 Joaquim Parente.
 Mem de Sá.

Suplentes

PSD:

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leônidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretária — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo.
Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente
Padre Calazans — Vice-Presidente
Jardas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

UDN:

1. Fernandes Távora.
Secretária — Of. Leg. Alva Lirio Rodrigues.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente
Alô Guimarães — Vice-Presidente
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes

PSD:

1. Taciano de Melo.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.
2. Dix-Huit Rosado.

Secretária — Alva Lirio Rodrigues
Oficial Legislativo.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Naves — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Melo.

Suplentes

PSD:

1. Ary Vianna.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.

Secretária — Ismarc Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.
Mourão Vieira
Francisco Gallotti
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua
Guido Mondim (2).

1. Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Melo
2. Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Velloso.
Paulo de Melo.
Argemiro de Figueiredo (1).

Vivaldo Lima
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.

Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

- (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiado de Castro.

- (2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

- (3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Melo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasbôas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt.
Abelardo Jurema.
Cunha Mello.

Comissão Especial Incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.

Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3).
Viv. do Lima.
Daniel Krieger.

Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

- Argemiro de Figueiredo (1).

- (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiado de Castro.

- (2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros

- (3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima

- (4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda a Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao Artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel — Relator
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.

Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.

Afonso Arinos
Atílio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Taciano de Melo.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.
Rui Palmeira.

Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira

Fernando Corrêa.
Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente

Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima
Caiado de Castro.

Paulo Fernandes.

Moura Andrade — Relator

Secretária — Ismarc Barros de Albuquerque Melo

Argemiro de Figueiredo.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira

João Villasbôas.

Atílio Vivacqua.

Novais Filho

Jorge Maynard

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente
Francisco Gallotti — Vice-Presidente

Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.

Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico

Secretária — Alva Lirio Rodrigues.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Lino de Mattos

Secretário — Sebastião Veloso.

ATA DA 134.ª SESSÃO, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Lameira Bittencourt — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Feire — Públio de Mello — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Victorino Corrêa — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novais Filho — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Otávio Mangabeira — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Luísovico — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Gaspar Velloso — Souza Naves — Francisco Galvatti — Saulo Ramos — Brasília Celestino — Mem de Sá — Guido Mondim — (53).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida ata.

O Sr. Novais Filho, 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

MENSAGENS:

Nº 187, de 1959, do Sr. Presidente da República, acusando e arquivando o recebimento da de nº 117, de 1959, desta Casa do Congresso Nacional.

Mensagem n. 188, de 1959

(NÚMERO DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA 449)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me confere os arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 3.182, de 1957 (no Senado, nº 176-53), que modifica a letra a do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

A soberania das decisões da Assembléia Geral, que é como foi dito alhures, o Poder Legislativo das sociedades por ações, tem sido norma tradicional no direito brasileiro, como o é na maioria das nações civilizadas, só admitindo limitações em decorrência de motivos de ordem pública.

É verdade que se têm observado divergências no tocante ao "quorum" indispensável a destituição de diretores de sociedades por ações, entendendo alguns autores serem elas de ordem pública, não aceitando, por isso mesmo, a fixação, nos estatutos

sociais, de "quorum" diverso do previsto em lei. Outros há, todavia, que admitem desde que seja mais rigoroso do que o legal.

O objetivo do projeto primitivo foi, por sem dúvida, dirimir essas divergências, alterando, para tal fim, a lei específica.

A proposição, todavia, foi inteiramente modificada, durante sua tramitação, e, em sua redação definitiva, não mais cogita de "quorum" especial para destituição de diretores, mas, muito ao contrário, estabelece que "os membros da diretoria, do conselho fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos" só poderão ser destituídos "quando ocorrer justa causa".

Sucedendo que a conceituação de "justa causa" é ampla e varia, sendo sobretudo controvertido o seu entendimento.

Doutinariamente, entende-se por justa causa toda a motivação explícita ou implícitamente, direta ou indiretamente, homologada por uma determinação de ordem jurídica.

Ora, o projeto não estabelece quais os elementos que devam caracterizar a justa causa, para a hipótese da destituição nêle prevista.

Assim, longe de dirimir dúvidas, a conversão do projeto em lei viria ensejar questões as mais diversas, com graves prejuízos para as sociedades em apêço, pois poderiam não ser coincidentes, para o entendimento dessa justa causa, os interesses da Assembléia Geral, ou da sociedade, e os de algum, ou alguns, dos abrangidos pela alteração proposta pelo projeto.

Ter-se-ia, em consequência, de resolver os litígios entre os órgãos da sociedade, quase que permanentemente, por via judicial, o que, além dos prejuízos lá mencionados, importaria em perturbar a boa sistemática nesse campo do direito, segundo a qual a liberdade contratual deve ser preservada, sempre que não ocorra limitação de interesse público.

A intervenção do Estado em matéria de contratos de sociedades deve ficar limitada ao mínimo, restringindo-se ao campo da disciplina e das normas, não descendo a pormenores, que possam ilidir a livre vontade das partes.

Finalmente, cabe assinalar que as mesmas questões poderiam surgir com relação às sociedades de economia mista, com evidentes prejuízos para a Administração Pública.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1959. — Juscelino Kubitschek.

PROJETO VETADO

Modifica a letra a do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A letra a do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 87.

Parágrafo único.

a) nomear os membros da diretoria, do conselho fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos e destituí-los quando ocorrer justa causa".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

TELEGRAMAS

Senador Filinto Müller

DD Vice-Presidente Senado Federal Rio

Tiveram grande repercussão Circulos Econômicos nosso Estado ponderações feitas Senador João Arruda propósito substitutivo sobre graves Senador Jefferson Aguiar pt Referidas observações são inteiramente procedentes e merecem apoio toda indústria paulista pt Atenciosas Saudações pt Antônio Devisate Presidente Fiesp.

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente Senado Rio DF

Prazer comunicar termos resolução vinte Senado apresentou-se hoje Assessor Legislativo Secretaria essa Casa José Vicente de Oliveira Martins. Cordiais agradecimentos — Juracy Magalhães.

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob ns. 1.711 e 1.775, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos.

Projeto de Decreto Legislativo N. 15, de 1959

(Nº 22-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma "Asca" Aparelhos Científicos S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 8 de julho de 1958, entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma "Asca" Aparelhos Científicos S. A., para fornecimento de materiais destinados à instalação de um gabinete de física no Colégio Pedro II (Internato).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 84, de 1959

(Nº 4.464-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Isenta do imposto de importação e de consumo equipamento importado pela Siderúrgica J. L. Aliperti S. A.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É concedida isenção do imposto de importação e de consumo para o equipamento de laminação constante das licenças ns. DG 57/39379-38307, 57/39380-38308, 57/39381-38309 e 57/39382-38310, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior, importado pela Siderúrgica J. L. Aliperti S. A. para a ampliação de suas instalações siderúrgicas.

Art. 2.º A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

Do Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, como segue.

Em 6 de outubro de 1959.

Nº 710.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência, com vivo empenho, a apro-

vação da emenda apresentada ao Anexo Orçamentário da Justiça Eleitoral par o exercício de 1960, elevando de Cr\$ 40.000.000,00 p. Cr\$ 150.000.000,00 a subconsignação 1.6.09 — Despesas Gerais com Eleições.

Peço vênha para lembrar que em 1958, com as despesas de alistamento, fotografias de eleitores, preparo e realização das eleições gerais para o Congresso, foram despendidos mais de .. Cr\$ 16.000.000,00: Como em 1960, o pleito será apenas para Presidente e Vice-Presidente da República, e, em alguns Estados, para Governador, as despesas foram estimadas em Cr\$ 150.000.000,00.

Parece-me oportuno esclarecer, ainda tendo em vista a importância das eleições que serão realizadas ao próximo ano, que o recurso à solicitação de abertura de crédito adicional, na hipótese de rejeição da emenda citada, poderá ocasionar sérios embaraços ao alistamento e à preparação do pleito.

No corrente ano, por exemplo, o crédito especial de Cr\$ 82.000.000,00, solicitado no início da legislatura, para as despesas com alistamento e realização de eleições municipais em apenas 10 Estados, não foi aberto até esta data. Em consequência, esse Tribunal não pode, ainda, redistribuir o numerário necessário para o pagamento de fotografias dos alistantes, bem como viu-se na contingência de negar totalmente as verbas para transporte e alimentação de mesários, e, ainda, efetuar cortes profundos em relação às demais despesas com o alistamento e a realização das eleições.

Assim, e para que no ano vindouro não surjam as mesmas dificuldades no alistamento, no preparo e na realização das eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, é que venho solicitar a essa nobre Casa do Congresso, por intermédio dessa E. Presidência, a aprovação da emenda de início mencionada.

Nesta oportunidade, apraz-me apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e mui distinta consideração. — Nelson Hungria, Presidente.

A Comissão de Finanças.

AVISOS

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, como seguem.

Em 9 de outubro de 1959.

Aviso nº 363-

Senhor Primeiro Secretário,

Na revisão a que este Ministério está procedendo, dos requerimentos formulados pelos Senhores Congressistas, ainda não atendidos, foi localizado o processo relativo ao ofício nº 653, de 3 de dezembro de 1958, em que o Senhor Senador Lino de Mattos solicita informações a respeito de ligações rodo-ferroviárias com Banaal, Estado de São Paulo (Requerimento nº 516-58).

2. Esta Secretaria de Estado já está de posse dos elementos relativos ao item 2º do Requerimento em apêço concernentes ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, faltando as informações referentes ao item 1º, da alçada da Rede Ferroviária Federal S. A..

3. A fim de não mais retardar a resposta, ainda que parcialmente, transmito a V. Exa., a seguir, as informações relativas ao item 2º, enquanto se aguardam os esclarecimentos da Rede Ferroviária Federal S.A. já reiterados.

4. No Requerimento nº 516-58, pergunta o Senhor Senador Lino de Mattos (item 2º):

"2) Quais são as condições de tráfego rodoviário e como, por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, poderiam ser introduzidas melhorias na conexão da cidade paulista à BR-2, rodovia Presidente Dutra, de maneira a poder ser estabelecida linha de ônibus regular?"

5. A respeito, esclareço a V. Exa. que a ligação rodoviária Bananal à BR-2 não pertence ao Plano Rodoviário Nacional, razão por que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem só poderá investir recursos naquela estrada se lhe for atribuída dotação específica no Orçamento da União.

6. A rodovia em aprêço integra o Plano Rodoviário Estadual de São Paulo e no programa de trabalhos do Departamento de Estradas de Rodagem daquele Estado, entre 1956 e 1959, não há qualquer serviço previsto a efetivar-se na mesma ligação.

7. Desta forma, a obra pretendida só poderá ser executada se forem concedidos os recursos a que me refiro no parágrafo 5 deste aviso, ou se o órgão rodoviário do Estado de São Paulo incluí-la em seu programa de trabalho.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

Do Sr. Ministro da Fazenda, nos seguintes termos:

Aviso nº 490 — 8-10-1959.

Senhor 1º Secretário:

Em referência ao Ofício nº 576, de 15 de setembro findo, com o qual V. Exª transmitiu o teor do Requerimento nº 313, de 1959, em que o Sr. Senador Gilberto Marinho solicita informações sobre promoções de agentes fiscais do imposto de consumo, tenho a honra de encaminhar a V. Exª cópia do pronunciamento do Serviço do Pessoal, com o qual me manifesto de acordo, salvo em relação à interpretação constante do seu item c, cabendo acrescentar, por oportuno, que o processo atinente ao assunto já se encontra em fase final de exame nesta Secretaria de Estado, havendo sido também colhido a respeito da interpretação do § 1º do art. 429 do Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o qual irá orientar a manifestação definitiva deste Ministério sobre a matéria, a ser submetida à deliberação do Sr. Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Paes de Almeida.*

PROCESSO Nº 248.552-59

Em atenção ao Requerimento de Informações de autoria do Senador Gilberto Marinho, de nº 313, de 1959,

Esclareço que:

a) a Lei nº 3.520, de 30-12-58, dispôs na Alteração 13ª, art. 196:

"A corporação dos agentes fiscais do imposto de consumo compõe-se de 836 funcionários, de acordo com a distribuição abaixo, observada para as promoções, o sistema da legislação vigente, e passando a atribuição da Direção Geral da Fazenda Nacional a competência dos atos de suas remoções" (Grifei).

b) o sistema de promoções que está em vigor é o estabelecido na Lei nº 1.711, de 28-10-52 e o Regulamento de Promoções aprovado pelo De-

creto nº 32.015, de 29-12-52. Dispõem esses diplomas legais:

Lei nº 1.711, de 28-10-52

Art. 41. A promoção, por merecimento à classe intermediária de qualquer carreira, só poderão concorrer os funcionários colocados, por ordem de antiguidade nos dois primeiros terços da classe imediatamente inferior.

Parágrafo único. O órgão competente organizará para cada vaga uma lista não excedente a cinco candidatos.

Decreto nº 32.015, de 29-12-52

Art. 7º A promoção por merecimento recairá no funcionário escolhido pelo Presidente da República, dentre os que figurarem na lista previamente organizada.

§ 1º A lista será organizada para cada classe e da mesma constarão os nomes dos funcionários de maior merecimento, em número correspondente ao quíntuplo das vagas a serem providas por este critério, salvo se se tratar da classe final, hipótese em que serão incluídos todos os ocupantes da classe anterior, que preencham os requisitos legais.

Art. 10. A promoção por merecimento às classes intermediárias de cada carreira só poderão concorrer os funcionários colocados nos dois primeiros terços da sua classe, por ordem de antiguidade.

c) a preferência outorgada no § 1º do art. 429 do Decreto nº 45.422, de 12-2-59, face à disposição expressa na alteração 13ª, art. 196 da Lei nº 3.520, de 30-12-58, de que para as promoções, será observado o sistema da legislação vigente, não exclui, na organização das listas de merecimento, a observância dos dispositivos transcritos na alínea anterior.

d) das respectivas listas de merecimento que acompanham o projeto coletivo de promoção constou a observação de que, para os cargos criados pela Lei nº 3.520, de 30-12-58 e para as vagas decorrentes de seu preenchimento, aos funcionários mais antigos na classe é outorgada a preferência. O projeto de decreto referido, na parte referente à promoção por merecimento, inclui os nomes desses agentes fiscais do imposto de consumo.

e) face ao esclarecido na alínea anterior, julgo estar prejudicada a resposta à pergunta constante do item 3 do Requerimento de fls. 2. Com os esclarecimentos prestados, submeto o assunto à consideração superior.

S.C. do S.C.R., 26 de setembro de 1959. — *Hilda Marques, Chefe da T.P.*

A consideração superior.

S. C. — S.C.R., 26 de setembro de 1959. — *Nídio Alves Moreira da Silva, Chefe Substituto.*

Restituo ao Gabinete do Sr. Diretor Geral, tendo em vista o pronunciamento deste Órgão, através da informação prestada pela Seção de Controle.

S.P.F., 29 de setembro de 1959. — *Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, Diretor.*

Esta Direção Geral, considerando satisfatoriamente atendidas, pelo Serviço do Pessoal, as informações solicitadas pelo Senador Gilberto Marinho (fls. 2) restitui o processo ao Gabinete do Ministro, para os devidos fins.

Direção Geral da Fazenda Nacional, em 1º de outubro de 1959. — *Raymundo Brigido Borba, Diretor Geral, Interina.*

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Aviso nº 492 — 9-10-59.

Senhor 1º Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, com referência ao seu Ofício nº 613, de 5 do corrente mês que, nesta data, foi encaminhado à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A., para prestar informações, o processo relativo ao Requerimento número 350, de 1959, de autoria do Senhor Senador Rui Palmeira.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Paes de Almeida.*

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Aviso 375-GM

Em 12 de outubro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário,

Em referência ao seu ofício nº 206, de 12 de maio de 1958, cabe-me prestar a V. Exª as seguintes informações, que atendem ao Requerimento nº 147, de 1953 do Senhor Senador Lino de Matos:

1º Quantos navios, adquiridos por conta do Fundo de Marinha Mercante, foram entregues a armadores particulares?

R. — Até a presente data nenhum.

2º Quais as razões determinantes dessas cessões, a que título se processaram, a favor de quem, por venda, empréstimo ou arrendamento?

R. — Prejudicada, face à resposta dada ao item anterior.

3º No Relatório do "Comandante Midosi" existe prova de atos de sabotagem prejudiciais às atividades de nossa Marinha Mercante?

R. — Não. Dos Relatórios do Comandante, nas duas viagens realizadas em 1957, nada consta de anormal, muito menos qualquer ato que possa ser qualificado como sabotagem contra a Marinha Mercante.

4º É exato o que se noticia, de que os nossos transportes marítimos trabalham menos horas-ano do que aquelas em que permanecem estacionados?

R. — Realmente, em 1958, em portos nacionais, os navios da frota do Lóide Brasileiro estiveram 73.487 horas operando contra 103.141 horas parados por diversos motivos, entre os quais ressaltam os periódicos congestionamentos dos portos e o sistema de estiva vigente no país.

5º A quanto monta, em dólares, o desembolso anual de divisas que sofre a economia nacional por fretes pagos a armadores estrangeiros, em decorrência da falta de navios modernos a serviço do Lóide Brasileiro?

R. — Importação — cerca de US\$ 132.000.000
Exportação — cerca de US\$ 193.000.000

6º O Tesoureiro Geral do Lóide recebeu, com infração do Art. 148 da Lei dos Funcionários Públicos, importâncias sob a rubrica "extraordinários"?

R. — O Tesoureiro do Lóide recebia extraordinários, de acordo com o Parecer nº 433-59, de 4 de agosto de 1959, que acompanha o presente, por fotocópia, anexado pela direção daquela empresa para melhor compreensão dos motivos que a levaram a pagar serviços extraordinários ao tesoureiro.

7º Procede a informação de que desapareceu, em 1957, elevada soma em dinheiro destinado aos tripulantes do vapor "Camamu"? Quanto desapareceu? Foram apuradas as responsabilidades?

R. — Nenhuma importância desapareceu da Tesouraria do Lóide Brasileiro. Se tal tivesse acontecido, seria o caso de abertura de inquéritos administrativo e policial.

O que se passou foi o seguinte: O Lóide Brasileiro procedeu à rigorosa fiscalização nos serviços de recolhimento de vencimentos não reclamados. Dessa verificação, chegou à conclusão de irregularidades praticadas pela displicência dos servidores José Moreira Passos, Tesoureiro-Auxiliar e Luiz Euclydes dos Santos, Escriturário.

O Lóide Brasileiro não teve prejuízos materiais, devido às providências tomadas com a devida presteza. Para evitar, contudo, reincidência ou alegação de não punição pela falta cometida, foram os dois servidores suspensos das suas funções por 25 dias.

2. Nesta oportunidade, esclareço que ao assumir a direção deste Ministério, nos últimos dias de julho pretérito, encontrei paralizado o processo originado pelo citado ofício nº 206-58, que mais cedo não foi respondido devido ao tempo gasto com o preparo da resposta à 5ª pergunta, que implicou na consulta a volumosa documentação no Departamento Comercial do Lóide Brasileiro.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

PROCURADORIA

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1959. Parecer: 433-59.

Senhor Secretário-Geral,

Atendendo à consulta formulada no memorando junto (SG. 653), cumpro-me esclarecer que ao atual Tesoureiro desta autarquia (servidor Amaro Soares de Andrade), jamais constituiu nem constituirá infração do art. 148 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952), o pagamento do que porventura devido lhe seja pela prestação de serviços extraordinários além da jornada normal de trabalho de seis horas (pessoal de escritório), de acordo com a vigência da fixação do Decreto nº 28.299, de 31 de janeiro de 1949; isso porque o referido servidor não é simples titular comissionado (a quem é devido aquele pagamento de extraordinários, "ex-vi" do mencionado art. 148), porém, mui diversamente, titular efetivo daquele cargo, como lhe assegurou e assegura expressamente o preceito legal de que:

"Aos atuais ocupantes do cargo de Tesoureiro nas diversas repartições federais, é assegurada a efetividade, observados os padrões especificados nesta lei, passando o provimento a ser feito em comissão, somente no caso de vaga."

(Art. 11, Lei nº 403, de 24-9-48).

2. Portanto, como acabamos de ver dessa transcrição grifada da lei das tesourarias do serviço público federal, também aplicável às suas respectivas autarquias (art. 2º, Lei nº 403, de 24 de setembro de 1948, combinado com a Lei nº 1.095, de 3-5-50), só ao futuro titular comissionado no cargo de Tesoureiro é que incidirá direta proibição (a de perceber extraordinários por serviços prestados além da jornada legal), pois só esse futuro titular, na vacância do atual, é que exercerá o cargo em comissão (art. 11, da Lei nº 403, de 24-9-48).

3. Aliás, "permissão vênica", não custa ressaltar que, no caso do servidor Amaro Soares de Andrade, sua efetividade no cargo de Tesoureiro (e não Tesoureiro-Geral, inexistente, quer na terminologia legal, quer na estruturação administrativa da autarquia) decorreu, não apenas da imperatividade do mencionado art. 11 da Lei nº 403, de 24-9-48, mas também em consequência da lei interpretativa daquela primeira que, ao especificar estarem as autarquias federais compreendidas na locução "serviços au-

tônomo", mandou também que, na sua aplicação, respeitados os direitos adquiridos, fosse feita a reestruturação (art. 1º, parágrafo único da Lei nº 1.093, de 3-5-50).

4. Portanto, esta Procuradoria e, mais especialmente, o procurador signatário deste, podem afirmar perante essa ilustre administração que, além disso, mantêm "in totum" o parecer anterior, o de nº 659, de 31 de julho de 1957, opinião aquela favorável ao pagamento daqueles extraordinários ao atual titular efetivo do cargo de Tesoureiro da autarquia.

5. Quanto à parte da "matéria da facta" da indagação, isto é, se aqueles extraordinários foram ou não pagos ao referido Tesoureiro efetivo, não a Procuradoria nem o signatário deste têm elementos para confirmar ou negar, ratificando e confirmando apenas que, se tais extraordinários foram pagos, não o foram graciosamente liberalmente mas, ao contrário, com pleno amparo de lei.

E o parecer ao qual juntamos, para melhor esclarecimento da convicção manifestada, fotocópia autenticada do parecer anterior (nº 659, de 31 de julho de 1957), confirmando, ainda perante essa superior administração que muita honra e prazer teremos em sustentar um e outro, quer perante o Egrégio Poder Judiciário, quer perante o Nobre Congresso Nacional. — *Antônio Nelson Machado*, Procurador de 1ª Categoria.

Uma fotocópia autenticada do Parecer nº 659-57.

PROCURADORIA

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1957

Parecer: 659-57.

Senhor Chefe do Serviço do Pessoal,

Atendendo à sua solicitação, de consulta verbal em aditamento àquela parcialmente respondida pelo Parecer nº 647-57, esta Procuradoria esclarece que o Tesoureiro desta autarquia faz jus também a percepção da gratificação pela prestação de serviços extraordinários (todo aquele que ultrapasse a jornada de seis horas, Decreto nº 28.99, de 1949), isso porque o seu titular não é um *comissionado* titular eventual de um cargo em comissão, porém, diversamente, titular efetivo, em consequência de preceito legal que diz:

"Aos atuais ocupantes do cargo de Tesoureiro, nas diversas repartições federais, é assegurada a efetividade, observados os padrões específicos desta lei, passando o provimento a ser feito em comissão, somente no caso de vaga."

(Art. 11, Lei nº 403, de 24-9-48)

2. Por isso mesmo é que, quando adveio a Lei nº 1.093, de 3 de maio de 1950, que estendeu às autarquias federais a Lei das Tesourarias (Lei nº 403, de 24-9-48 e posteriores), o servidor Amaro Soares de Andrade foi, por força de artigo citado (art. 11 da Lei nº 403, de 24-9-48), efetivado no referido cargo e com inteiro respeito ao direito adquirido (art. 1º, Lei nº 1.093, de 3-5-50).

3. Assim, esclarecendo a parte restante da consulta de V. Sª, o Tesoureiro, titular efetivo nesta autarquia, tem, tinha e terá direito à percepção de gratificação por serviço extraordinário, não apenas de agora mas por todo o tempo em que, depois de efetivado por força daqueles diplomas legais, combinados, vem exercendo aquele alto cargo, só se excluindo de qualquer levantamento de atrasados porventura devidos o que ultrapasse ao prazo da prescrição quinquenal, se porventura a mesma não tiver sido interrompida, isso porque a gratificação por serviço extraordinário é de também ser paga "ex-offício" mês por mês, pois compõe os "alimentos" representados pelos vencimentos.

E o parecer. — *Antônio Nelson Machado*, Procurador de 1ª Categoria.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, por troca com o nobre Senador Victorino Corrêa, primeiro orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, antes de entrar, propriamente, no assunto que me traz à tribuna, desejo, mais uma vez, protestar contra o péssimo serviço de distribuição do "Diário do Congresso" que, apesar de reclamações constantes e de providências da Mesa do Senado, continua com a irritante irregularidade de sempre.

Somente hoje, graças à gentileza de um funcionário da Casa, tive oportunidade de ler o discurso pronunciado, no dia 8 do corrente, pelo nobre Senador Coimbra Bueno, a quem estimo, desde tenra idade, e a quem renovo, neste momento, a expressão da minha simpatia e admiração pela sua inteligência e notável capacidade de trabalho.

Lamento não esteja S. Exª presente, pois o que vou dizer não lhe deve ser muito agradável. Aliás, confesso-me acanhado de usar da palavra na ausência do nobre representante de Goiás, e espero que amanhã, pelo "Diário do Congresso", tome S. Exª conhecimento do meu discurso, com calma, e reconheça a justiça de minhas considerações.

Declarou o ilustre Senador Coimbra Bueno que, depois de vinte anos de trabalho no interior do Estado do Rio de Janeiro, obteve a convocação plena de que a quase totalidade das populações, quer do Distrito Federal, quer daquele Estado, "desejam" ardentemente a fusão das duas unidades.

Tenho procurado, no problema da fusão ou da confusão, por enquanto agitado mais pelos políticos de outros Estados do que pelos cariocas e fluminenses, utilizar-me de elementos fornecidos pelos próprios fluminenses, a fim de não me deixar envolver pelo ardor que a causa em nós desperta.

Ainda ontem ouvimos a palavra serena, brilhante e abalizada do ilustre Senador Paulo Fernandes que, uma vez mais, esclareceu o Senado sobre os inconvenientes da fusão.

Respondendo, entretanto, à afirmativa do nobre Senador goiano, cuja sinceridade não ponho em dúvida mas cuja profundidade é discutível, utilizarei as palavras do eminente Senador Villasboas:

"A referência que V. Exª acaba de fazer à vontade da população do Rio de Janeiro, no sentido dessa unificação, não me parece muito real. O Distrito Federal vinha, de quarenta anos, trabalhando pela autonomia; e, chegando o momento de entrar no gozo dela, é que vai subordinar-se ao Estado do Rio de Janeiro? Julgo não ser esse o pensamento do povo carioca."

Em seguida afirma o meu particular amigo, nobre Senador Coimbra Bueno, que a criação de mais um Estado, nivelado com São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, contribuirá para melhor equilíbrio entre as unidades da Federação.

(Lendo) Não seria demasiado repetir que o equilíbrio da Federação será conseguido com o desenvolvimento de todos os Estados e não com a supremacia gritante de 4 ou 5 sobre os demais. Estado forte, para quê? Para ter completa predominância sobre seus irmãos? Para que somente eles, os fortes, orientem os destinos do Brasil? Felizmente, como ontem foi salientado com muita propriedade, — no Brasil — agora, já falamos, raciocinamos,

discutimos, na base de Partidor e não de grandes ou pequenas bancadas. E dia virá em que teremos programas bem definidos, disciplina partidária bem apurada, orientação uniforme em qualquer ponto do Brasil.

Mas, não foram esses, apenas, os equívocos do nobre Senador Coimbra Bueno. S. Exª iniciou seu discurso, tecendo um hino ao Congresso, ao Chefe da Nação, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital, pelos resultados obtidos. Esqueceu-se, porém, de falar no Marechal Dutra, que impulsionou com vontade forte e serena os problemas para a mudança da Capital.

Esqueceu-se do Presidente Getúlio Vargas, do qual fomos auxiliares, o Senador e eu, nos estudos para a escolha da localização da nova Capital e em cujo Governo, todas, todas repetidas, todas as providências foram tomadas com segurança e sem alardes para que a lei fosse cumprida e possibilitada fosse ao atual Governo a realização dessa obra formidável. Se esses dois Chefes de Estado não houvessem equacionado o problema, como poderia solucioná-lo o Presidente Juscelino?

O nobre Senador Coimbra Bueno deixou-se impressionar pelo que ouviu e tirou uma conclusão pouco real de que a quase totalidade da população carioca e fluminense, quer a fusão. Há pouco tempo, viajando pelo Estado de Goiás, "aconteceu" encontrar-me com algumas pessoas, então, exaltadas, apaixonadas, pela criação do Estado do Tocantins. Quem tivesse tido contacto apenas com esses elementos poderia concluir que a população de Goiás era favorável ao desmembramento do Estado. Eu sei, Sua Excelência sabe, que essa não é a ideia tão generosa, ativa e leal povo goiano. Poderia eu, somente com essas informações, vir afirmar que a quase totalidade da população desejava o desmembramento? Como receberia o ilustre Senador goiano, um movimento de matagrossenses, baianos e cariocas pelo desmembramento de Goiás? De minha parte, seria contra, condenaria essa intromissão e com o amor que tenho a Goiás, com o sangue goiano que me corre nas veias, lutaria para que tal não acontecesse, somente aceitando o fato consumado, quando, na forma da Constituição, o povo goiano assim o decidisse. Isso é que nós, cariocas, desejamos para nossa terra.

Não queremos uma reforma de Constituição apressada e original, não queremos que os problemas de nossa casa sejam solucionados pelos vizinhos ou parentes, nós, cariocas e fluminenses, queremos ser senhores de nosso nariz. Nós queremos, antes de mais nada, um estudo ponderado que nos conduza a um resultado positivo. Os sonhadores, aqueles que pretendem fazer experiências à custa, aqueles que afirmam sem mais, a todos esses pedimos um pouco de paciência, um pouco de piedade. O problema precisa e deve ser estudado dos dois lados. Que vantagem terá o povo fluminense com a fusão? Que resultará desse novo Estado?

Os fluminenses de lá, isto é, aqueles que constituem a maioria como disse muito bem Edgard Teixeira Leite, precisam ser ouvidos e esclarecidos. Os fluminenses de cá (isto é, os que residem ou vivem no Distrito Federal) estão vendo o problema, apenas de carioca. Que poderá fornecer o Estado do Rio ao atual Distrito Federal? Que cousa tão maravilhosa será essa que justifique o desaparcamento de um Estado tão antigo quanto os outros?

O Estado do Rio será o celeiro do Distrito Federal, que terá abastecimento abundante, vida barata, apesar da COFAP. Certo, mas com que roupa?

Pão — o trigo vem da Argentina, dos Estados Unidos e um pouco do Rio Grande do Sul.

Carne — vem do Brasil-Central; o Estado do Rio não possui gado de corte para as suas próprias necessidades.

Leite — só concorre com 20% do consumo do Distrito Federal; o grosso vem de Minas e Espírito Santo.

Arroz e Feijão — vêm do Rio Grande, do Triângulo Mineiro, de Goiás. Açúcar — possui bastante, porém grande parte do consumo carioca é do Nordeste.

Café — vem de São Paulo.

Frutas e produtos hortícolas — grande parte vem de São Paulo.

Aves e ovos — grande parte vem de São Paulo.

Água — de acordo com a Constituição (art. 34) e o Código de Águas (art. 29) pertence à União. O mais importante é o Paraíba que nasce na serra do Bocaima...

E assim por diante. Essa história de celeiro é linda, se não quisermos classificá-la como pilhéria.

A receita do Distrito Federal para 1960 está estimada em 233 bilhões de cruzeiros, quando a do Estado do Rio, é quase sete vezes menos.

O funcionalismo do Distrito Federal consome 60% da renda ou seja: aproximadamente 14 bilhões de cruzeiros. É sabido que a remuneração do funcionalismo carioca é muito superior à do Estado do Rio. Feita a fusão, — e se não encontrarem outra fórmula de emenda à Constituição — terá que haver, forçosamente, um reajustamento para o funcionalismo fluminense. Pelas informações colhidas até agora — e ainda não confirmadas — a renda global do futuro Estado do Rio de Janeiro, não chegará para o pagamento do funcionalismo. Como irá viver, esse Estado farto, rico, portentoso, com uma bancada de 33 Deputados?

Outro aspecto curioso, o atual D.F. tem uma renda tributária de caráter estadual do valor de 16 bilhões e 750 milhões de cruzeiros.

Se esse dinheiro for distribuído pelo Estado, que sobrá para o atual D. F.? Como pagar os funcionários? Como cuidar da cidade? Como sustentar com um café contínuo, circundando a baía de Guanabara, da cidade do Rio de Janeiro à de Niterói? Não seria o caso de se dizer como o velho pracinha: Acorde imprudente!!!

Antes do toque de alvorada e ainda fazendo render um pouquinho mais tão delicioso sonho, gostaria de pensar como aumentar o número de escolas e de hospitais com tanto dinheiro que vai sobrar depois da fusão...

No momento, só possuímos 115 410 crianças matriculadas nas Escolas contra cerca de 60 mil em todo o Estado do Rio de Janeiro. Todos gritam contra a insuficiência das Escolas, todos reclamam contra as filas dos pais, na defesa de uma vaguinha... Nós, cariocas, já estamos habituados com o sacrifício; desde 1825 temos a fila de água, então formada pelos escravos, que nos legaram, que a paciência, a resignação, a malícia carioca para entoar loas ao maior Estádio do Mundo, quando continuamos com a falta de água, abundância de lixo, ruas esburacadas, escolas deficientes, hospitais sem leitos para os enfermos, fila do feijão, que não é mais nosso, fila de carne para quem pode perder quatro horas de trabalho...

Ai, vem o Estado portentoso, com as estradas que surgirão, com a vida mais suave e barata, com a assistência rural solucionada... tudo isso sem dinheiro, porque na sua falta os salários serão diminuídos, o pagamento das obras será espetado... ou depenurado?

E por hoje é só. Vamos terminar — e já vamos tarde — eu sei, porém

vamos terminar parodiando o discurso do meu velho e querido amigo Senador Coimbra Bueno:

"Devemos todos, sem distinção de Estado, cor, raça, credo ou partido, lutar para que não haja fusão e para que cada Estado continue de seu lado lutando por um Brasil forte e unido e pela felicidade de seu povo. (Muito bem! muit bem!)"

O SR. PRESIDENTE:

"Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, por cessão do nobre Senador Ruy Carneiro, segundo orador inscrito."

O SR. AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa matutina noticia incidente profundamente lamentável, ontem ocorrido na Câmara dos Deputados: o Sr. Deputado Ary Pitombo, agrediu fisicamente um dos mais inteligentes, bravos, brilhantes e respeitáveis jornalistas da nova geração — o Sr. Hélio Fernandes — quando subia a escada que leva à Presidência daquela Casa do Congresso.

Sr. Presidente, consegui atravessar, nos doze anos de mandato parlamentar na Câmara Baixa, algumas das mais tempestuosas crises que já sacudiram o regime republicano; logrei cruzar — graças a Deus, illeso, não apenas fisicamente, o que seria de pouca significação, mas moral e sentimentalmente — as lutas mais árduas em que me engalhei naquela Casa. Em várias delas, notadamente nas mais recentes, tive ardentemente, violento e, até, desencadeado adversário, o Sr. Deputado Ary Pitombo, de quem — seja-me licença acentuar — não guardo motivo de queixa, mas, ao contrário, razões para agraço ao tratamento cortês que sempre me dispensou e, portanto, lamentando profundamente e com maior surpresa que vejo um representante do povo, eleito pelo glorioso Estado das Alagoas, membro da Mesa, ceder aos impulsos descontrolados e arrebatados de seu temperamento e de sua suscetibilidade, tomar, através do desforço, físico, a atitude que lhe pareceu mais conveniente, em defesa de melindres pessoais.

Sr. Presidente, vi com particular preocupação a circunstância de esse episódio — que não hesitarei em chamar degradante — ter transcorrido no recinto do Palácio Tiradentes, provocado, repito, por membro da Mesa daquela Casa do Congresso, que se fazia acompanhar o que é mais grave, de dois indivíduos não pertencentes ao serviço da Câmara dos Deputados, e que não tinham razão para ali se encontrarem no momento da sessão.

Esse o aspecto que procuro particularmente ressaltar. Claro está que nenhum de nós pode confiar demasiadamente nas reações de seus nervos, nos impulsos do seu subconsciente, nas tempestades dos seus sentimentos feridos.

O que me trouxe à tribuna, entretanto, foi a preocupação de que o assunto não comporta interpretação desse teor, visto que, ao contrário, tudo parece indicar a existência de fria premeditação. A agressão foi consumada não apenas pelo homem que se dizia ofendido e agiu em revide de ofensa, mas acolitado — se assim me posso exprimir — por dois indivíduos que agiram, no caso, sem dúvida, na indigna qualidade de sicários, de capangas; e o fato parece-me bastante grave porque transcorrido, repito, no recinto da Câmara dos Deputados.

Sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, que em épocas anteriores da nossa tumultuosa vida democrática, episódios semelhantes ocorreram na outra Casa do

Congresso; constituem eles, porém, páginas pouco brilhantes da nossa História Parlamentar, e assim os consideram os historiadores do nosso Poder Legislativo.

Figuras sinistras pululavam naquele local — instalada que fora a Câmara em outro edifício ao tempo da Primeira Constituição — por ocasião dos entrecosques da campanha civilista. Desgrazadamente, não foi poupado aos componentes da brava corte que combatia pela causa de Ruy Barbosa, defrontarem-se-lhes indivíduos apunhaçados e a soldo que, pelos corredores da Cadeia Velha, insultavam os representantes do povo.

Recordo-se V. Ex.^a, Sr. Presidente, dos acontecimentos constrangedores que se desenrolaram, já então nas cercanias do Palácio Tiradentes, por ocasião da campanha da Aliança Liberal. Vimos o desvario, a insensatez, a impudência das autoridades policiais desta cidade, contratarem, na flor do banditismo urbano, indivíduos que, à porta daquele Palácio, insultavam os nobres integrantes da Oposição que tinham a audácia de dissentir das soluções oriundas do Catefe. Esses episódios, Sr. Presidente, ocorriam com a agressão de Deputados.

Creio ser desconhecida, na nossa tradição Parlamentar, a utilização de braços, venais talvez, ou, em todo o caso, assalariados por sentimentos de dedicação pessoal, para auxiliarem representantes do povo no desforço contra aqueles que representam a liberdade da opinião pública.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Perfeitamente.

O Sr. Mem de Sá — Falando V. Ex.^a, é completamente desnecessário manifestar pleno, integral e absoluto apoio ao protesto formulado, por voz e autoridade tão altas. Evidentemente, V. Ex.^a interpreta não apenas o pensamento de um Senador, o Senador da Oposição, mas o sentimento de todos os parlamentares e políticos brasileiros que almejam nível político que nos honre, e não nos degrade, perante a História e nossos filhos. Desejava, entretanto, hipotecar expressamente meu apoio e, principalmente — no que sou muito honrado — o do Comitê de Imprensa do Senado, que me pede seja veiculado a manifestação de solidariedade ao digno Colega tão soezmente atacado e ofendido. Se V. Ex.^a me permite, acrescento um aspecto para completar o quadro por V. Ex.^a traçado. Declarou o Sr. Deputado Ary Pitombo hoje, aos jornalistas, que, todas as vezes em que foi atacado ou criticado pelo Sr. Hélio Fernandes, revidará da mesma forma brutal e selvagem, indo, provavelmente, à eliminação, ao assassinio.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Tomei conhecimento dos fatos narrados por V. Ex.^a pelo noticiário dos jornais. Aludindo aos mesmos, declarou o nobre Colega que o Deputado Ary Pitombo fazia-se acompanhar, na ocasião do incidente, por dois sicários. Desejo esclarecer, por se tratar de integrante da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados e baseado em informações colhidas na Imprensa.

As duas pessoas a que V. Ex.^a se referiu não são sicários, nem creio estivessem a serviço daquele representante. Um, é filho de S. Ex.^a; outro, seu secretário, que o assessorava nos trabalhos daquela Casa. Não entro na apreciação da ocorrência porque li, em dois jornais, versões diferentes. Assim, só após conhecimento perfeito poderrei opinar sobre ela opinar.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, agradeço a honrosa

intervenção do Senador Mem de Sá, em apoio de meu discurso; e incluo, prazerosamente, a solidariedade que transmite, do Comitê de Imprensa do Senado. Também agradeço a sempre benévola colaboração que me presta o nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro. Em face das ponderações de S. Ex.^a, não tenho dúvida em, melhor considerando, reconhecer, até certo ponto, a razoabilidade da presença, no episódio, do filho do Deputado Ary Pitombo. Não desconheço que aos jovens assiste o direito de acompanhar seus genitores nas situações delicadas em que se envolvem.

No momento em que me apartava o nobre Senador Lima Teixeira lembrei-me de que meu filho, jovem de vinte e tantos anos, em uma das datas mais graves da minha vida — o dia 24 de agosto — permaneceu todo tempo ao meu lado, no recinto do Palácio Tiradentes, mesmo quando eu ocupava a tribuna; e senti que não poderia impedi-lo de assim proceder.

O Sr. Lima Teixeira — Esse o papel do bom filho.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, se reconheço o direito de o filho do Deputado Ary Pitombo permanecer ao lado do pai, naquela circunstância, não reconheço o direito de o pai premeditar a agressão, envolvendo o filho; e menos ainda compreendo a presença e a participação do outro indivíduo, estranho ao funcionalismo da Câmara dos Deputados, que nada tinha que ver com o episódio; não poderia sentir-se pessoalmente atingido pela crítica, talvez excessiva, do jornalista, mas episoteou, escolheu um homem tomado no chão.

Sr. Presidente, o fato é da maior gravidade e ultraja o Parlamento. Como poderemos concordar em que um indivíduo estranho aos serviços da Casa...

O Sr. Rui Palmeira — Certamente não haverá quem concorde.

O SR. AFONSO ARINOS — ...tenha livre acesso ao Plenário dos trabalhos? Esse um aspecto que desejo salientar.

Como já acentuei, nunca tive motivos senão para divergir do nobre Deputado Ary Pitombo, na vida política. Sempre o tive pela frente, nunca ao meu lado, em qualquer ocasião.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Já concederei o aparte de V. Ex.^a.

Como dizia, jamais tive motivo de queixa pessoal daquele parlamentar. Lastimo apenas a situação gravíssima de que S. Ex.^a se fez protagonista, permitindo que, a pretexto de sua defesa, terceiros praticassem covarde agressão, no recinto das sessões, da Câmara dos Deputados.

Não sei se estou prejudicado pela minha maneira de encarar os fatos; mas o episódio parece-me seríssimo. Não se trata de indivíduos assalariados para agredir congressistas e sim de um parlamentar que permitiu a entrada de estranho no Plenário de uma Casa do Congresso, para agredir jornalista nela credenciado.

Sr. Presidente, é uma página nova na vida do Parlamento.

Sobre ela desejo refletir o nobre Deputado Ary Pitombo, solicitando-lhe reconsidere as palavras que pronunciou a respeito da ocorrência, os pensamentos que sobre ela urdiu, as convicções que sobre ela mantém. E preciso reveja S. Ex.^a sua atitude, que não se coaduna com a compreensão real e respeitável dos deveres parlamentares.

Ouçó, agora, com prazer, o aparte do nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — Sou velho amigo do Deputado Ary Pitombo, mas não posso deixar de lamentar profundamente o incidente ocorrido na Câmara dos Deputados. Tenho lido do jornalista Hélio Fernandes, que também considero meu amigo,

críticas duras a políticos da Situação e da Oposição; da mesma forma, tenho assistido a retificações suas, naturalmente a pedidos das pessoas atingidas. Muitas vezes esse jornalista tem voltado atrás nas opiniões emitidas, depois de melhor informado. Nada custaria ao Deputado Ary Pitombo interpellá-lo para restabelecer a verdade quanto ao fato apontado, que faria sua dignidade pessoal. Estou certo de que o jornalista retificaria o comentário, porque, não sendo alagoano, as informações que veiculou, foram-lhe, com certeza, trazidas de Alagoas por adversários daquele representante do povo. Não posso concordar em que S. Ex.^a, sem antes inquirir o jornalista, haja mandado agredi-lo, inopinadamente. Lamento, repito, o gesto do meu prezado amigo e velho corrilgionário, Deputado Ary Pitombo.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte tão significativo, porque, salientando embora suas relações de amizade com o Deputado Ary Pitombo, diverge inteiramente, no particular, da conduta de S. Ex.^a.

Em nome do meu Partido, Sr. Presidente, e por delegação do seu Líder, manifesto nossa integral solidariedade ao jornalista ferido no cumprimento do dever ao jornalista atingido pelo risco de sua missão.

Sabemos que esse não é o primeiro caso ocorrido no País, e infelizmente não será o último. Por isso mesmo devemos manter-nos sempre vigorosos e integrais na nossa convicção da necessidade impostergável da liberdade de Imprensa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não assisti ao início da oração de V. Ex.^a e vejo que o nobre colega está por finalizar seu belo discurso. O acontecimento, na verdade, merece lamentação de todos nós; é deplorável, mas solicitaria de V. Ex.^a recomposse a parte histórica do acontecimento e não considerasse estranha a outra pessoa envolvida no caso. Trata-se do secretário do Deputado Ary Pitombo. Não vai, nas minhas palavras, o desejo de defender especialmente a atitude de sua Ex.^a. Mas, no momento em que nobre colega manifesta o apoio da sua bancada ao jornalista atingido estimaria também — não mais apenas pelas palavras de V. Ex.^a, mas pelas minhas — fizessemos, unidos, apelo aos jornalistas que tanto têm contribuído para o processo de evolução democrática, pelas suas críticas aos homens públicos e aos partidos, através dos trabalhos naturais da imprensa, para que tivessem mais comedimento nas suas apreciações. Na verdade, a campanha desenfreada no sentido de atacar a probidade dos homens públicos pode ter essa consequência. Nem todos, como nós outros, já pela idade, já pela formação, já com a sensibilidade mais adaptada à realidade social têm o temperamento de suportar uma tantas ofensas e agressões à sua dignidade. O excesso, de lado a lado, dá lugar a esse desfecho desagradável. Perdoe-me perturbar o discurso de V. Ex.^a mas só cheguei agora e como Líder do Partido a que pertence o Deputado a que V. Ex.^a está se referindo, senti-me no dever de fazer esse pronunciamento.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço a intervenção do nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro que, longe de prejudicar meu discurso, como afirma, dá-lhe novo realce.

Sr. Presidente, são uma constante da vida democrática os excessos da imprensa em relação ao comportamento dos homens públicos, fora e

dentro do Brasil. As maiores figuras da vida pública tiveram, em certo momento da existência, seus atos mal julgados, sua conduta mal interpretada, suas posições mal conhecidas pelas paixões ou pela falta de informação dos comentaristas de imprensa. Homens como Clemenceau e Churchill; como Campos Salles e Rodrigues Alves foram vítimas de doestos, assacádilhos e contumélia brutais, que em nada influíram no julgamento que seus contemporâneos e a posteridade formaram desses admiráveis figuras de nossa galeria de homens públicos.

Nem ao Barão do Rio Branco — ainda agora o livro notável de Luiz Viana traça o retrato definitivo dessa grande personalidade de nossa vida política — poupamos as agressões, que são apenas os ribompos das lutas e os relâmpagos das batalhas da vida pública.

Mantenho, todavia, como síntese da minha convicção, no particular aquela admirável apóstrofe de deputado francês, que dizia, da tribuna, a propósito da liberdade de imprensa: "Prefiro ser governado por um homem de bem a quem chamo de ladrão, do que por um ladrão a quem chamo homem de bem".

Na ausência da liberdade de imprensa, perdem-se todas as categorias e em-se todas as diferenças; e vemos, na podridão das imobilidades ditatoriais, as coroas de joubos serem colocadas nas cabeças que melhor se aguentariam nos patibulos.

Sr. Presidente, na minha velha condição de democrata, que se orgulha de haver sempre mantido essa orientação na vida, de Deputado que ofereceu esforço nesse sentido, com o voto, que se tornou Parecer na Comissão de Constituição e Justiça, de repulsa ao projeto que procurava garantir a imprensa do país, de homem que não receia a crítica a sua vida pública, nem a sua vida particular e as tem sofrido, e infestas, mas nem isso perdeu a fé e a confiança na necessidade indestrutível dessa pedra basilar do nosso sistema democrático, que é a liberdade de imprensa externo, mais uma vez, meu protesto e reitero solidariedade à pessoa do jornalista Hélio Fernandes, à liberdade de imprensa no Brasil. As mesmo tempo, sem qualquer sentimento de ódio ou de animadversão pessoal que não alimento, visto, que mantenho boas relações com o Deputado Ary Pitombo dirijo apelo ao que existe de mais generoso na personalidade e de mais forte no caráter daquele representante do povo, para que revele os conceitos emitidos e se convença de que só pode engrandecer-se a medida em que compreender, as críticas que lhe fazem, e amesquinhar-se, degradando, outrossim, o mandato que exerce, de seus coadjuvantes, na proporção em que se utilizar do meio de que se serviu para contestar as críticas que recebeu. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Brazílio Celestino, terceiro orador inscrito. Comunico a S. Ex.ª que dispõe de vinte minutos, porquanto outros Senadores se inscreveram para comunicações inadiáveis.

O SR. RAZILIO CELESTINO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, havia-me inscrito para tratar de problema da mais alta relevância para os destinos do Brasil e interesse do Estado de Santa Catarina.

Acontece que, na presente sessão finda o mandato que eu vinha exercendo modesta e apagadamente. O Sr. Fernandes Távora — Não apoiado.

O SR. BRAZILIO CELESTINO — ... em substituição ao eminente Senador Irineu Bornhauser, meu chefe e querido amigo.

O Sr. Fernandes Távora. — Vossa Excelência atuou digna e brilhantemente.

O SR. BRAZILIO CELESTINO — Obrigado a V. Ex.ª. Por essa razão quero, preliminarmente, estender à Mesa do Senado, aos líderes de todos os Partidos, aos ilustres Senadores, à Bancada da Imprensa e aos funcionários da Casa, minhas despedidas e os mais sinceros agradecimentos pelas demonstrações repetidas e inequívocas de cortesia, cavalheirismo e, mesmo, de camaradagem.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. BRAZILIO CELESTINO — Com muita satisfação.

O Sr. Francisco Gallotti — Adversário político de V. Ex.ª em Santa Catarina e na qualidade de representante do povo catarinense, asseguro que pôde V. Ex.ª levar para o nosso Estado, o meu testemunho a respeito da ação digna, elevada, patriótica e merecedora de aplausos que teve no Senado da República, em substituição ao eminente Senador Irineu Bornhauser. E com satisfação e orgulho que faço esta declaração para que V. Ex.ª saiba, com absoluta certeza, que nós, catarinenses, tivemos na pessoa do eminente colega um alto e digno representante de nossa terra nesta Casa do Parlamento brasileiro.

O SR. BRAZILIO CELESTINO — Agradeço ao meu nobre colega Senador Francisco Gallotti as referências laudatórias com que me honra.

Sr. Presidente, volto à minha vida modesta de advogado e de jornalista no interior do Estado de Santa Catarina. Continuo, como sempre fiz, a lutar como velho democrata pelas grandes causas da nossa pátria.

O Sr. Argenirio da Figueiredo — V. Ex.ª volta na certeza de que honrou sobremaneira esta Casa.

O SR. BRAZILIO CELESTINO — Muito agradeço o aparte honroso com que me distinguiu o nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro. A escassez de tempo, porém, impede-me de tecer outras considerações e passarei a ler o discurso que escrevi.

(Lê) Sr. Presidente, Srs. Senadores. A busca constante da felicidade, tem sido sempre o supremo objetivo da humanidade.

Essa ansia em conquistar, cada vez mais melhores condições para a sua própria existência, é a causa do progresso humano e da grandeza da civilização construída pelo homem.

Os povos que souberam aproveitar os recursos naturais acumulados na terra se destacaram, em breve, dos demais, e formam hoje o grupo de países desenvolvidos, economicamente fortes, cujas populações desfrutam de elevados padrões de vida, e que cada dia mais se aperfeiçoam.

No quadro atual do progresso humano, o nosso país assume como uma grande esperança, prenunciando ao mundo o seu portentoso porvir.

É verdade que nem tudo está sendo realizado pela forma como todos nós teríamos desejado, mas é impossível negar-se que, em meio a sacrifícios e erros, a du a lutas e heroicos esforços, o Brasil está abrindo o caminho para ombrear com as nações mais desenvolvidas do universo.

Estamos procurando realizar o nosso grande sonho de projetar a nossa Pátria no concerto das nações como uma terra de homens amantes da paz, como um país fabuloso pelas suas riquezas materiais e espirituais, que ambiciona ser um refúgio de liberdade para todos os homens da terra.

Um dos fatores de principal importância à conquista do desenvolvimento que estamos buscando com tanto afã, é a utilização da energia barata, fonte indiscutível do adiantamento e do progresso de todos os povos.

Justifico, Sr. Presidente, a minha presença na tribuna desta Casa, tornando a atenção dos nobres senadores, para algumas observações em torno do drama do carvão nacional, na esperança de poder contribuir, por alguma forma, à imperiosa necessidade da solução de sua grave crise.

É o carvão, no mundo atual, a principal fonte de geração de energia elétrica.

Em números redondos, pode-se alinhar assim os grandes produtores de carvão no mundo: Estados Unidos e Rússia: 500 milhões de toneladas anuais, cada um; China, 300 milhões; Inglaterra e Alemanha, 200 milhões; Polônia, 120 milhões; Japão e França, 80 milhões; Iugoslávia, Índia, Hungria, 40 milhões. Outros países com menos.

O Brasil produz pouco mais de 2 milhões de toneladas anuais.

Por um desses caprichos da natureza que ninguém sabe explicar, a América do Sul é paupérrima em reservas carboníferas, e todo o hemisfério sul produz apenas 2% do carvão mundial.

Afora na parte central do Chile, no planalto do Peru, na província de Neuquén, na Argentina, outros depósitos de carvão conhecidos, e economicamente aproveitáveis, só existem nos Estados do sul do nosso país, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Como dissemos, o carvão ainda é, nos dias atuais, a fonte principal de energia elétrica em todo o mundo, que pode ser assim distribuída:

hidrelétrica: 25%

gás: 17%

óleo combustível: 7%.

80% da energia elétrica produzida na Europa são originários da queima de carvão.

A América do Norte, grande produtora de petróleo, obtém 51% de sua energia elétrica à base de carvão.

Como se vê, Sr. Presidente, pela sua alta importância na geração de energia, pela sua presença insubstituível na siderurgia, e na indústria química, merece o carvão em todo o mundo um lugar de destaque na economia dos povos.

O carvão do Paraná e do Rio Grande do Sul, cujas reservas são estimadas em 500 milhões de toneladas, não é coqueificável, não servindo, por esta razão, à siderurgia.

O único carvão siderúrgico existente no território nacional é o catarinense, cujas reservas são calculadas em um bilhão e quatrocentos milhões de toneladas.

Santa Catarina produz atualmente um milhão e quatrocentos mil toneladas por ano.

O carvão extraído das minas é denominado, tipo "lavrador", e possui 24% de cinzas e 5.500 calorias.

Para ser utilizado, deve o carvão ser submetido a um tratamento, a uma lavagem, de que resultam três produtos: 1) o carvão metalúrgico, com 15% de cinzas, que é transformado em coque, e corresponde a um terço do total extraído das minas; 2) o carvão do vapor, com 26% a 28% de cinzas, que é utilizado como combustível nas locomotivas, na navegação e na produção de energia elétrica, e que corresponde a outro terço do carvão extraído das minas; 3) o refugo piritoso, excelente fonte de produção de enxofre, de fabricação de ácido sulfúrico, o que não tem sido até agora aproveitado.

O mercado de carvão metalúrgico é mais ou menos estável, isso porque, utilizando excelente coque, a sua utilização pela Companhia Siderúrgica Nacional, que o beneficia em Boituva, no Município de Tubarão.

O carvão metalúrgico é constituído por 35%, aproximadamente, do carvão

que chega das minas, e é transportado para o Rio de Janeiro e para volta redonda.

Aqui, no Rio de Janeiro, é ele misturado a hulha importada, e utilizado na Fábrica de Gás.

Em Volta Redonda, o carvão catarinense, numa proporção de 40%, é misturado a duas qualidades de carvão importado da América do Norte: alto e baixo volátil.

A produção do carvão nacional ultrapassa 2.300.000 toneladas anuais, cabendo a Santa Catarina a quota de 1.400.000 tons., 700.000 tons. ao Rio Grande do Sul e 100.000 tons. ao Paraná.

Numa produção de 1.600.000 toneladas anuais de carvão lavador, que é a produção catarinense prevista para a corrente ano, obtém-se 560.000 toneladas de carvão metalúrgico, consumido pela Companhia Siderúrgica Nacional e pela Fábrica de Gás, 540.000 toneladas de carvão de vapor, e mais de 400.000 toneladas de refugo piritoso.

Nas metas fixadas pelo governo, a produção de carvão de vapor teria a seguinte utilização:

Estradas de ferro: 296.000 tons.

Usina Termoeletrica da Cia. Siderurgica Nacional: — 100.000 tons.

Fábrica de Alcalis: 200.000 tons.

Enxofre, Sr. Presidente, com a aceleração repentina da meta ferroviária e a dieselização das estradas de ferro diminuiu o consumo de carvão de vapor. Por outro lado, deixando a Fábrica de Alcalis de utilizar o referido carvão, o deficit de mercado cresceu.

Atualmente há um deficit em relação as metas governamentais para o consumo de carvão vapor da ordem de 250.000 toneladas anuais.

É esse, Sr. Presidente, o drama do carvão catarinense.

Essa crise, de aspecto econômico gravíssimo, oferece reflexos sociais ainda mais graves.

E' que são milhares de brasileiros que vivem dos trabalhos na indústria carvoeira, e a tendência, se não for encontrada uma rápida solução para a colocação dos excedentes de carvão de vapor, é de redução da produção com o consequente desemprego, e o espectro da fome rondando-lhes os lares.

Dai, Sr. Presidente, a campanha em defesa do carvão nacional em que se empenham o governo catarinense, as classes produtoras, mineiros, mineiros, prefeitos e câmaras municipais do Estado de Santa Catarina, estudantes, e povo, em geral, objetivando interessar as autoridades federais, a imprensa do país, no cuidadoso exame dessa crise, criando uma consciência nacional acerca de tão importante problema, que diz respeito, em suma, à proteção da própria indústria básica do nosso país.

Um país, como o nosso, que está acordando agora para uma era de desenvolvimento, não pode deixar de atentar para a gravidade que apresenta a atual situação da indústria carvoeira nacional.

Impõe-se, por isto, uma política mais realista e objetiva em relação ao carvão nacional.

Quando da criação da siderurgia nacional, com o estabelecimento de Volta Redonda, o objetivo governamental era o aproveitamento total do carvão nacional.

O conflito armado que fôra deflagrado na Europa, e já rondava o continente americano, com perspectivas sombrias para um país como o nosso, sem nehu ma indústria de base, ameaçado de ficar sem ferro sem aço, sem petróleo, levou o governo brasileiro a considerar a necessidade de preparar o país para a industrialização.

Posteriormente, porém, achou-se que seria mais econômico misturar-se o carvão nacional ao carvão americano importado, e que o emprego de 100% de carvão nacional traria pro-

blemas técnicos e financeiros difíceis de serem resolvidos.

As dificuldades apontadas para o aproveitamento total do carvão nacional eram e são as seguintes: 1º) necessidade de três fornos, em lugar de dois, atualmente empregados em Volta Redonda; 2º) necessidade de revestimento dos altos fornos, 3º) escoamento de grande volume de escória, e impossibilidade de sua transformação em cimento no momento.

Sendo o coque obtido com o carvão nacional pouco poroso, e, por conseguinte, de lenta gaseificação, aumenta a duração da operação nos altos fornos baixando o seu rendimento.

Dai a razão por que só 40% de carvão nacional são utilizados em Volta Redonda.

É verdade que se estuda, no momento, a possibilidade de aumentar o aproveitamento do produto nacional.

Mas, o nosso propósito, Sr. Presidente, nesta modesta oração, é tratar da crise do carvão de vapor.

Como dissemos, a falta de mercado para essa espécie de carvão tem sua origem na repentina desistência das estradas de ferro e na sua não utilização na Fábrica de Alcais.

Haveria, naturalmente, um excelente mercado para o carvão de vapor se construíssemos maior número de usinas termo-elétricas.

Aconteceu, porém, o seguinte: em 1951, diante da existência de um déficit da ordem de um milhão de Kilowatts no sistema de energia elétrica Rio-São Paulo, teve a Light necessidade de construir em curto prazo uma usina termo-elétrica de 100.000 Kwts.

Comprometeu-se a Light, na ocasião, de equipar a usina de Piratininga, em São Paulo, para a queima de carvão nacional, mas acabou obtendo autorização do Conselho de Águas e Energia, em 1953, para a queima de "fuel-oil" importado.

Ajustificativa apresentada pela Light era de que o projeto de construção da usina de Piratininga já estava elaborado, ao passo que o tempo necessário para o estudo da localização da usina em Santa Catarina retardaria de 2 anos o fornecimento de mais de 100.000 Kwts reclamados pelo parque industrial paulista.

Admitia, entretanto, que o aproveitamento do carvão nacional não somente representaria uma economia de divisas da ordem de 10.000.000 de dólares, como também que o Kilowatt custaria, em cruzeiro, mais barato, se fosse produzido numa usina termo-elétrica em Santa Catarina, e transportado pelo fio a São Paulo.

Comprometeu-se, porém, a Light, a construir a sua próxima usina em Santa Catarina, à boca das minas de carvão.

Não obstante isto, obteve a Light novamente, em 1957, autorização do Conselho de Águas e Energia Elétrica, e à revelia do Plano do Carvão Nacional, para a ampliação da termo-elétrica de Piratininga para mais 250.000 kwts, utilizando "fuel-oil".

O caso suscitou protestos dos mineradores catarinenses, dele tratando nesta Casa do Congresso, com suma energia, o ex-Senador Alencastro Guimarães, que qualificou de impatriótica a decisão da Light.

Dai a dois ou três anos, com o funcionamento das primeiras etapas da COSIPA e da USIMINAS, e a expansão da Companhia Siderúrgica Nacional, serão necessárias 850.000 toneladas de carvão metalúrgico.

Isso dará lugar a uma produção de 80.000 toneladas de carvão de vapor.

Para essas 800.000 toneladas de carvão de vapor teremos o seguinte mercado de consumo: 300.000 toneladas para a SOTELCA (Usina Termo-elétrica Capivari, em Santa Catarina, em construção), 200.000 toneladas

para outros consumidores, inclusive estradas de ferro.

Sobrarão, por conseguinte, um estoque de 250.000 toneladas anuais, sem nenhum mercado consumidor.

Trata-se de excelente produto à geração de energia elétrica com 4.300 calorias.

Se, de acordo com dados técnicos, 0,600 kgs. dessa espécie de carvão permite gerar 1 kw, são 400.000.000 kw, perdidos.

Para o aproveitamento dessa energia, pensa o Governo construir a usina siderúrgica de Laguna, havendo, para tanto, enviado mensagem ao Congresso Nacional, a qual, em dias da semana passada, obteve parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos

Como se vê, Sr. Presidente, é muito grave a situação atual do carvão nacional, particularmente o carvão de vapor, pela falta de mercado consumidor.

O recurso para solucionar o problema é criar novos mercados de consumo, construindo-se maior número de usinas termo-elétricas, e não se permitindo instalações de usinas à base de óleo importado.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Pois não!

O Sr. Gaspar Velloso — Dejeio comunicar ao nobre colega, que o Governo do Paraná importou três turbinas para as usinas de Cachoeira, situadas no Norte do Estado. Duas delas aproveitarão o carvão paranaense da zona do Rio do Peixe; a terceira, segundo providências que estão sendo tomadas pelo ilustre Governador do meu Estado junto ao do Estado do Rio, será instalada em Paranaguá e usará carvão das minas de Tubarão. Visitei, há poucos dias, essas minas, e pude observar quão adiantados se encontram, os trabalhos da Usina, que fornecerá 100 mil kw, dos quais 60 mil se destinam ao Paraná. Congratulo-me, com V. Ex.ª pelo excelente discurso que está proferindo no sentido de que o Governo Federal, por intermédio do Plano Nacional do Carvão, tudo faça para que o excedente de carvão, que pode ser usado para a produção de energia elétrica, seja imediata e devidamente aproveitado.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Agradeço o aparte do nobre Senador Gaspar Velloso, que vem ilustrar minha modesta oração.

(Lendo): Não devia ficar fora da cogitação o estudo, pelo Governo, da exportação dos nossos excedentes de carvão de vapor, que, possivelmente, encontrariam mercados consumidores em países latino-americanos.

É uma hipótese a estudar.

Felizmente, Sr. Presidente, os reclamamos partidos do Governo do Estado de Santa Catarina, dos mineradores e mineiros, das classes produtoras, dos estudantes, do povo em geral de meu Estado, encontraram nos principais órgãos da imprensa desta Capital, destacando-se o "O Globo", "O Correio da Manhã", "O Jornal", "Diário Carioca", e outros, nessa batalha do carvão nacional.

Na VII Reunião dos Governadores dos Estados da Bacia Uruguai-Paraná, recentemente realizada na Capital paulista, por proposição do Governador de Santa Catarina, Senhor Heriberto Hulse, aceita e aprovada pelos demais chefes de Estado, foi o problema do carvão nacional incluído no programa a ser conjuntamente estudado, segundo notícia que trouxe ao conhecimento desta Casa o eminente Senador Filinto Müller.

Regozijamo-nos por tão salutar providência.

Estão de parabéns os Estados produtores de carvão: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O carvão paranaense, segundo os técnicos, apresenta condições melhores até que o carvão catarinense, com um poder calorífico mais elevado, isto é, de 6.000 a 6.500 calorias.

Tanto o carvão paranaense como o gaúcho só têm servido para produzir vapor em locomotivas e navios, e em caldeiras destinadas a alimentar turbinas ligadas a geradores elétricos.

Com a dieselização das estradas de ferro, o consumo tem decrescido de ano para ano.

No Rio Grande do Sul, três usinas: São Jerônimo, Candiota e Xarqueadas, estão em acabamento, com uma capacidade de 134.000 kwts, e no Paraná, em 1958, foi iniciada a construção da usina termo-elétrica de Figueira, para 20.000 kwts.

A crescente demanda de carvão metalúrgico para a siderurgia nacional em expansão, e a retração do consumo do carvão de vapor pelas ferrovias nacionais, têm determinado o grande estoque deste último sem mercado de consumo.

Para absorver as 550.000 toneladas de carvão de vapor que resultarão da produção do carvão necessário à siderurgia, são lembradas as seguintes soluções:

Consumo local, através da instalação de eletro-siderurgia;

Transporte de energia para os grandes centros consumidores;

Transporte de carvão para alimentar usinas termo-elétricas no interior, onde funcionarão como usinas de ponta.

Além disso, ou melhor, depois de solucionado o problema decorrente do aproveitamento do carvão de vapor, Governo e industriais devem voltar a sua atenção para o aproveitamento do enxofre existente no carvão, instalando fábricas para a produção de enxofre elementar, ácido sulfúrico e adubos.

Ai estão, resumidamente, Sr. Presidente, as causas da crise do carvão nacional, e as providências indicadas pelos técnicos para a sua superação.

Cumpra, agora, às autoridades incumbidas da política de desenvolvimento nacional, pôr em execução as providências apontadas para salvar da debacle uma indústria essencial à siderurgia, a produção de energia, e à indústria química do País. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Brasílio Celestino, o Sr. Filinto Müller deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para explicação pessoal) — Não foi revisto pelo orador — Sr. Presidente, faleceu, ontem, nesta Capital, o eminente mato-grossense Professor Arnaldo Augusto Addor, alto funcionário do Ministério da Agricultura e Presidente da Casa de Mato-Grosso.

Esta comunicação faço-a ao Senado tomado da mais profunda emoção, pois Arnaldo Augusto Addor foi meu companheiro nos bancos escolares, desde o Curso Ginásial, e sempre mantive comigo, através de cinquenta anos, amizade sincera e leal.

Quero, assim, deixar registrada nos Anais do Senado esta homenagem de saudade, de respeito e veneração a esse mato-grossense ilustre, que prestou os mais relevantes serviços ao meu Estado e foi um bom brasileiro, no cumprimento dos seus deveres, como alto funcionário e verdadeiro cientista, no Ministério da Agricultura.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Fernando Corrêa — V. Ex.ª fala em nome da Bancada de Mato Grosso; estou certo, também, da Minoria no Senado. Arnaldo Augusto Addor era, realmente, um homem de excepcional capacidade de trabalho e tinha o espírito sempre voltado para os altos interesses do nosso Estado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Fernando Corrêa, que, como eu, conhecia Arnaldo Augusto Addor. Esse eminente conterrâneo teve oportunidade de prestar serviços, desinteressadamente, ao governo de S. Ex.ª, no período de 1951 a 1956.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Solidarizo-me, em meu nome pessoal e no do meu Partido à manifestação de pesar do prezado Colega pelo falecimento de Arnaldo Augusto Addor.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do eminente Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, muito confortador para nós mato-grossenses, pois nos traz a solidariedade da sua agremiação.

Arnaldo Augusto Addor, Sr. Presidente, fez o curso ginásial em Mato Grosso, tendo-se revelado aluno de qualidades excepcionais e, sobretudo, bom colega e bom conselheiro. Terminado o curso de humanidades, transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde cursou a Escola Superior de Química. Diplomado, ingressou, desde logo, no Ministério da Agricultura; mas sempre teve sua atenção e seu afeto voltados para Mato Grosso. Muito trabalhou para o nosso país, mas foi, especificamente, um apaixonado mato-grossense.

Estudou com profundidade, graças aos seus conhecimentos, o problema da lapa produzida em meu Estado e, também, o da borracha. Ainda agora, dedicava-se com afinc e entusiasmo ao estudo da cana de açúcar, também cultivada em Mato Grosso.

O Sr. Lamira Bittencourt — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Lamira Bittencourt — V. Ex.ª é uma das expressões mais categorizadas e eminentes da representação do Partido Social Democrático nesta Casa, do qual já foi líder, com uma atuação sempre lembrada por todos os seus companheiros como o maior acatamento, respeito e admiração. No momento em que V. Ex.ª fala, principalmente em seu nome pessoal e no da representação de Mato Grosso, permita-me trazer, não só minha solidariedade pessoal, como a de todos os companheiros do Partido Social Democrático, às justas e eloquentes homenagens que está prestando, com tanta autoridade, à memória daquele que teve ocasião de prestar os mais relevantes serviços ao Estado de Mato Grosso, que V. Ex.ª, tão bem representa nesta Casa do Congresso Nacional. Creia, meu eminente Líder de ontem e também de hoje, na sinceridade dessa expressão de pesar dos seus companheiros do P.S.D. com representação no Senado da República.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço ao meu eminente Líder e nobre amigo, Senador Lamira Bittencourt, as expressões de solidariedade trazidas à homenagem que estou prestando à memória de um conterrâneo ilustre. Estou certo de que ao espírito de Arnaldo Augusto Addor — pudesse ele conhecer o que se passa no momento no Senado — seria imensamente grato, apesar de sua profunda modestia, saber que sua memória é cultuada pelos representantes das Bancadas partidárias desta Casa e pelos seus conterrâneos de Mato-Grosso.

Sr. Presidente, agradeço, especialmente, em nome de meu Estado, as manifestações de pesar com que se solidarizaram conosco o nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro o eminente representante do Partido Social Democrático Líder da Maioria.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Peço licença para inserir no discurso de V. Exa. o apoio e a solidariedade da bancada do meu Partido. Embora não tivéssemos tido oportunidade de conhecer o Professor Arnaldo Augusto Addor, sabemos-lo, pelas palavras de V. Exa., excelente, digno da homenagem de todas as bancadas representadas nesta Casa.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito grato ao nobre Senador Mem de Sá pela sua manifestação de solidariedade.

Sr. Presidente, Arnaldo Augusto Addor merecia todas essas homenagens. Homem simples, excessivamente modesto, cientista, debruçado sobre os livros, estudava, principalmente, problemas de nosso Estado, mas era, sobretudo, chefe de família exemplar, funcionário cumpridor de seus deveres, grande patriota. Jamais foi político. Devotava amor à sua terra natal, via os nossos problemas sem paixão, com a visão dos cientistas. Mantinha as melhores relações com todas as correntes partidárias; só desejava que os políticos realizassem as aspirações mais sentidas do povo de nossa terra. Colaborou sempre com os nossos governantes, quando neles via a intenção sã de bem trabalhar e bem fazer por Mato Grosso.

Sr. Presidente, com estas modestas e singelas palavras, deixo registrado nos "Anais" da Casa, o nosso profundo pesar pelo desaparecimento de Arnaldo Augusto Addor. Envio à Família enlutada e à "Casa de Mato Grosso", que presidia com dedicação, as expressões de nosso sentimento, já agora acrescido da manifestação dos representantes de todos os Partidos desta Casa. Aos eminentes Colegas que se solidarizaram, os agradecimentos do povo mato-grossense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Corrêa.

O SR. VICTORINO CORREIA:

(Lê o seguinte discurso). — Senhor Presidente; Senhores Senadores.

A imprensa deu notícia, há poucos dias, de um episódio, que não chegou a ser um incidente, relacionado com a indicação do meu nome para a presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Uma vez que o assunto transpassei, não por culpa minha, que primo em cultivar a discrição e a prudência vejo-me na contingência, como homem público, de esclarecer o ocorrido, para que não surjam versões que falseiem a verdade.

Não é sem constrangimento que ocupo esta tribuna, que é alta demais para assunto tão pequenino. Mas a posição que eventualmente exerceo, e que muito me honra, obriga-me a esta explicação, que dou como demonstração de respeito aos meus pares, aos correigionários que me proporcionaram com seu voto, acesso a esta Casa tão respeitada e tão digna. Não o fiz antes para que o decurso de alguns dias me permitisse plena serenidade e mais apurada reflexão.

Devo adiantar que o episódio a que a imprensa se referiu é verdadeiro. Efetivamente, há poucos meses, o Par-

tido Trabalhista Brasileiro, agremiação política a que pertencei, houve por bem indicar o meu nome para o lugar vago de presidente do IPASE. Não pleiteei a indicação, não fiz gestões para apressar a nomeação, mesmo porque tendo, como tenho, situação pessoal que me assegura independência, dentro da modestia dos meus hábitos, não me movia, em absoluto, a necessidade, que é a mãe da submissão. Interessava-me apenas a oportunidade de prestar serviços ao meu País, numa instituição que eu já havia ajudado a dirigir, na administração do marechal Eurico Dutra, instituição que me acostumou a admirar pelos largos benefícios que proporciona à laboriosa classe dos funcionários públicos, dentro dos seus recursos, que não são infinitos, porque são, ao contrário, bem reduzidos.

Afinal, nos últimos dias da semana passada, resolveu o Presidente Juscelino Kubitschek assinar minha nomeação. Para comunicar-me seu ato, convocou-me a Palácio, havendo eu ali comparecido, já ciente do que se tratava, pois fontes oficiais se haviam encarregado de divulgar antecipadamente a notícia, através da imprensa e do rádio. Feita a comunicação, passou o Presidente a falar do seu grande interesse nas obras de Brasília, do ritmo e continuidade das mesmas. Aproveitando uma pausa, disse-lhe eu com a melhor intenção e a mais perfeita boa fé: Esteja certo de que dentro das possibilidades do Instituto, farei o que for possível para atender aos seus desejos. Com desagradável surpresa para mim, replicou-me o Presidente, pondo nas palavras ênfase que me pareceu exagerada: "Não gostei da sua resposta". Ainda procurei traduzir melhor meu pensamento, mas como S. Exa persistisse na observação formulada, limitei-me a retrucar, em tom sereno: Se assim é, ainda há tempo para V. Exa desfazer a nomeação. No dia imediato, tive conhecimento de que a "Imprensa Oficial" recebera ordem de não publicar o ato, que lá já se encontrava, devidamente referendado.

O Sr. Leonidas Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO CORREIA — Com todo o prazer.

O Sr. Leonidas Mello — Acompanhei interessadamente os fatos: que precederam a nomeação de V. Exa e afirmo que jamais o vi pleitear ou disputar a presidência do IPASE, ao contrário, V. Exa foi insistentemente solicitado a aceitá-lo, não apenas pela bancada trabalhista do Piauí, mas também por outros elementos de grande destaque no Partido Trabalhista Brasileiro. Senti, mesmo, que a nomeação de V. Exa seria auspiciosamente recebida por todos os elementos trabalhistas; que, como eu, conhecemos os relevantes serviços por Vossa Excelência prestados naquela autarquia, como um de seus diretores.

Dai nobre colega, a surpresa com que ouço o relato do desfecho que nos é comunicado. Estou certo de que o constrangimento que o nobre colega experimenta não é apenas seu; é também de toda a bancada petebista do meu Estado. Vou adiante, estou seguro que desse constrangimento partilham os elementos do Partido Trabalhista Brasileiro que tiveram contacto conosco.

O Sr. Sérgio Marinho — O nobre colega poderia acrescentar que desse constrangimento partilha a Casa que S. Exa honra com sua presença.

O Sr. Leonidas Mello — Presto inteira solidariedade à atitude que Vossa Excelência, nobre Senador Victorino Corrêa toma, neste momento.

O SR. VICTORINO CORREIA — Agradeço o aparte do nobre colega e amigo Senador Leonidas Mello. Sua

Exa mais que nenhum outro Senador me conhece, posto que no Estado que representamos, dei provas do que era possível fazer em benefício do povo do Piauí. O aparte com que me honrou foi por demais confortadora.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VICTORINO CORREIA — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Embora pertencendo a outro Partido, ingrato-me com o de V. Exa, com a Casa e com a sua pessoa, pela atitude digna e ativa que teve V. Exa Assim procedendo honrou o Senado e, principalmente, a sua pessoa, porque, possivelmente, se lembrou de que é preferível cair como V. Exa caiu, de pé, a ficar de cócoras como o Presidente da República queria.

O SR. VICTORINO CORREIA — Nobre Senador Mem de Sá, agradeço o aparte, de V. Exa Colegas que fomos na Escola Militar guarda de V. Exa boa recordação.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa um aparte?

O SR. VICTORINO CORREIA — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Cabe-me tão somente lamentar que o IPASE se veja privado de um administrador da envergadura, da capacidade e da altitude moral que V. Exa sempre revelou em uma longa vida de assinalados serviços ao Exército, reafirmados esses atributos no exercício de elevados cargos civis no fecundo Governo do Presidente Dutra e evidenciados uma vez mais em sua atual passagem pelo Senado da República.

O SR. VICTORINO CORREIA — Muito obrigado a V. Exa

(Lendo)

Senhor Presidente,

Por mais tranqüilo, clarividente e sábio julgador, que eu fosse, não me consideraria em condições de julgar esse estranho episódio, mormente em causa própria. E aqueles que pretendem julgá-lo, conjecturando que o Presidente estaria acostumado a fazer do impossível o possível, e pretendem que eu pensasse e agisse do mesmo modo, respondendo, sentadamente, que nem o Presidente nem eu seríamos capazes de competir naquilo que representaria autêntica parada de levandades.

Prefiro adivinhar, na singularidade do gesto presidencial, um desses lampejos de inteligência e acuidade, comumente denominados "golpes de estratégia política", notórios, pelo muito que deles se abusa na vida pública brasileira.

Como quer que seja, pelo menos meu Partido nenhum prejuízo sofreu, pois inúmeros são os correigionários merecedores da honrosa investidura que me fôra destinada.

Quanto a mim, prescindindo sem arrogância, de qualquer preocupação que meus amigos políticos porventura possam alimentar a meu respeito face o acontecimento o qual dou como definitivamente encerrado.

Sirva-me ainda desta oportunidade para renovar ao Partido Trabalhista Brasileiro, representado na pessoa do seu supremo dirigente, meu preclaro amigo dr. João Goulart, como a mais consciente solidariedade, os mais comovidos agradecimentos pela alta distinção que me concedeu, e que jamais poderei esquecer. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Projeto de Lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado
N. 30, de 1959

Autoriza o Poder Executivo a efetivar a concessão da gratificação prevista no art. 145, Inc. VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (E.F.P.C.U.) aos servidores que exercem cargos ou funções relacionadas com o exercício da medicina, no Serviço Público Federal, regulamentada pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1959.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º O Poder Executivo tornará efetiva a concessão da gratificação prevista no art. 145, Inc. VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (E.F.P.C.U.), aos servidores que exercem cargos ou funções relacionadas com o exercício da medicina, no Serviço Público Federal, regulamentada pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O artigo 1.º do diploma invocado estabelece:

"A gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou de saúde, prevista no art. 145, Item VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, poderá ser concedida, no Serviço Público Federal, ao servidor ocupante de cargo ou função de médico de qualquer espécie".

E dispõe o § 1.º desse mesmo artigo:

"Aplica-se o disposto neste artigo aos ocupantes de cargo ou função cujas atribuições envolvam atividades auxiliares de exercício da profissão médica".

Ora, os Guardas do Departamento Nacional de Endemias Rurais, considerados "auxiliares do exercício da profissão médica" executam, pessoalmente, o serviço, estando, portanto, expostos mais diretamente ao risco de vida e de saúde, nada justificando o procedimento do Governo a seu respeito, evidentemente, errado.

Se os médicos, de há muito, estão no gozo de tais vantagens, por que não raro, heróicos auxiliares, que enfrentam mais diretamente todos os riscos e perigos?

Os guardas do D.N.E.Ru., mal remunerados, mas cumpridores de seus deveres, reclamam apenas o que é de justiça, e já lhes foi prometido pelo próprio Governo, num prévio reconhecimento do seu incontestável direito.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1959. — Fernandes Távora.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público, Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente há pouco lido figura a Mensagem n.º 449, em que o Senhor Presidente da República comunica as razões do veto ao projeto de lei que modifica a letra a. do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações. A fim de conhecerem desse veto convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 4 de novembro próximo, às 21 horas. Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores:

Jefferson de Aguiar (PSD).
Guido Mondim (PTB).
Afonso Arinos (UDN).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicações que vão ser lidas.

São lidas as seguintes:

Senhor Presidente, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do país por poucos dias, a fim de representar o Grupo Brasileiro da A. I. D. T., na reunião do Conselho Executivo da Associação, a realizar-se em Luxemburgo, a partir de 17 do corrente.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1959. — *Gilberto Marinho.*

Senhor Presidente, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do país por poucos dias, a fim de representar o Grupo Brasileiro da A. I. D. T., na reunião do Conselho Executivo da Associação, a realizar-se em Luxemburgo, a partir de 17 do corrente.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1959. — *Rui Palmeira.*

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão (2.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado da Guanabara, tendo parecer contrário, sob nº 223, de 1959, da Comissão Especial, tendo votos em separado dos Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Afonso Arinos.

O SR. PRESIDENTE:

É oportuno que a Mesa preste ao Plenário alguns esclarecimentos sobre este Projeto.

A sua apresentação se deu em Plenário na sessão de 6 de maio de 1959, sendo seus subscritores o Sr. Senador Cunha Melo e mais 35 Srs. Senadores.

Encaminhado à Comissão Especial Mista em 8 do mesmo mês para sobre ele emitir parecer, foi distribuído ao Sr. Senador Jefferson de Aguiar, que concluiu o seu Parecer oferecendo-lhe substitutivo.

Não tendo a Comissão acompanhado o Relator, passou o seu Parecer a constituir voto em separado, tendo sido designado o Sr. Senador Menezes Pimentel para redigir o vencido, o que foi feito através de Parecer que tomou o nº 233, de 1959.

Perante a Comissão foi apresentado também um voto, proferido pelo Sr. Senador Afonso Arinos, concluindo pela proposta de novo texto, que, igualmente, configurava um substitutivo integral.

Lê-se no Parecer definitivo da Comissão haver aquele órgão negado apoio ao trabalho do primitivo relator, por oito votos contra quatro, tendo apoiado o substitutivo do Senhor Senador Afonso Arinos por igual votação, inferior ao quorum regimental.

O Regimento Interno, no Capítulo pertinente à tramitação dos Projetos de Emenda à Constituição, só prevê a apresentação de emendas a esses projetos em Plenário.

É a matéria do art. 361 e seus parágrafos.

Todavia, o art. 372 dispõe que:

“Em tudo quanto não contrarie estas disposições especiais, regularão a tramitação da matéria as disposições do Regimento atinentes aos projetos de lei.”

Ora, admitindo o Regimento que aos Projetos de lei em estudo nas Comissões estas possam oferecer-lhes emendas, quando a discussão ainda não tenha sido encerrada, ou subemendas a existentes, depois do encerramento, é lícito considerar-se possível igual providência quando se trate de Projetos de Emenda à Constituição, desde que não se contrariem as disposições especiais relativas a estes projetos. No caso, as disposições em apreço são as previstas no art. 361 e seus parágrafos, isto é:

— que o Projeto originário do Senado esteja em sua primeira tramitação nesta Casa;

— que as emendas constituam substitutivos integrais, assinados por 16 Senadores, no mínimo e tenham relação direta e imediata com o Projeto.

Os dois substitutivos oferecidos perante a Comissão não alcançaram o mínimo de 16 subscritores, conforme se acha declarado no Parecer.

Nessas condições, não pode a Mesa considerá-los substanciais; tanto mais quanto exigência de 16 subscritores, no mínimo, não é apenas do Regimento, mas, sim, da própria Constituição (art. 217).

No substitutivo do primitivo relator se lê, em seguida à assinatura do seu autor:

“no exercício da Liderança da Maioria (apoiamento regimental).”

Não pode a Mesa aceitar como implícito na assinatura do autor, quando Líder, o apoio dos seus liderados.

Aliás, convém notar que o Regimento só prevê esse apoio dos liderados em relação aos líderes dos Partidos no art. 327, quando se trata de requerimentos de urgência. Não há outra hipótese e a matéria não comporta analogia.

Há, ainda, uma circunstância a acentuar: a lei interna, no § 2.º do citado art. 361 estabelece que, em Plenário, os substitutivos a projetos dessa natureza devam ser apresentados antes de se iniciar o debate, sendo discutidos juntamente com os projetos.

Com esses esclarecimentos, a Mesa anuncia a primeira discussão, em seu primeiro dia, do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1959, com Parecer contrário da Comissão Especial tendo votos em separado dos Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Afonso Arinos.

Sobre a mesa Substitutivo que vai ser lido pelo 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Substitutivo à Emenda à Constituição n. 2, de 1959

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do artigo 217, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte:

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O artigo 3º da Constituição Federal e artigo 4º do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, de 18 de setembro de 1946, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os Territórios e o Distrito Federal poderão, mediante preceito constitucional ou lei especial constituir-se em Estados, subdividir-se em novos Territórios ou volver a participar dos Estados de que tenham sido desmembrados.

§ 1º Com a concordância das Assembleias Legislativas e lei especial do Congresso Nacional poderão ser criados novos Territórios em regiões previamente demarcadas por acordo entre a União e os Estados.

§ 2º Até a posse dos eleitos, na hipótese de constituições de novos Estados, seu Poder Executivo será exercido pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 3º As atribuições deliberativas locais serão exercidas pelo órgão existente, até que a respeito disponha a Constituição Estadual.

Art. 4º A capital da União será transferida para o planalto central do país.

§ 1º Promulgado este Ato, o Presidente da República, dentro em sessenta (60) dias, nomeará uma comissão de técnicos de reconhecido valor para proceder ao estudo da localização da nova Capital.

§ 2º O estudo previsto no parágrafo antecedente será encaminhado ao Congresso Nacional, que deliberará a respeito, em lei especial, e estabelecerá o prazo para o início da delimitação da área a ser incorporada ao domínio da União.

§ 3º Findos os trabalhos demarcatórios, o Congresso Nacional resolverá sobre a data da mudança da capital.

§ 4º Efetuada a transferência, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara, mas a sua posse só ocorrerá com a eleição e posse do Governador, do Vice-Governador e dos Deputados à Assembleia Legislativa.

§ 5º A primeira eleição para Governador e Deputados à Assembleia Legislativa realizar-se-á quando se efetuar a de Presidente e Vice-Presidente da República para o próximo período governamental (Emenda Constitucional nº 2, de 3 de julho de 1960).

§ 6º A Assembleia Legislativa compor-se-á de 50 Deputados, inalterável na primeira legislatura, e funcionará pelo prazo de 120 dias, a contar da sua instalação, como Assembleia Constituinte.

§ 7º Para estas eleições prevalecerão as inelegibilidades previstas nos incisos I, III e IV do § 7º do art. 11 deste Ato.

§ 8º Diplomados os Deputados à Assembleia Legislativa, reunir-se-ão em local previamente designado, no dia 31 de janeiro de 1961, por convocação do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, que, presidindo a reunião, os empossará e promoverá a eleição e posse da Mesa da Assembleia Legislativa. A Mesa será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e quatro Secretários, até que a respeito disponha o Regimento Interno.

§ 9º Empossada a Mesa, perante a Assembleia Legislativa serão deferidos os compromissos e tomados posse o Governador e Vice-Governador.

§ 10 Se, dentro do prazo estabelecido no parágrafo 6º deste artigo, a Assembleia Legislativa não tiver promulgado a Constituição Estadual, será adotada a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, até que seja esta reformada pelo processo nela estabelecido.

§ 11 Até que se promulgue ou adote a Constituição Estadual, o Governador do Estado da Guanabara terá a faculdade de expedir decretos-leis em matéria de competência estadual, ad referendum da Assembleia Legislativa.

§ 12 Concluídos os trabalhos da Constituinte, a Assembleia passará a exercer a função legislativa fixada na Constituição Estadual.

Art. 2º Os Senadores e Deputados Federais, eleitos nos termos do § 7º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, terminarão seus mandatos em 31 de janeiro de 1965.

Art. 3º Os mandatos do Governador, do Vice-Governador, dos Deputados à Assembleia Legislativa, eleitos nos termos do § 7º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, terminarão em 31 de janeiro de 1965.

Art. 4º Transferir-se-ão para o Estado da Guanabara e passarão a integrar os seus serviços a Justiça e o Ministério Público, as Polícias Civil, Militar, Especial e Municipal, o Corpo de Bombeiros e o pessoal ativo e inativo do atual Distrito Federal, assim como todos os serviços da sua economia interna, por ele custeados, pela União Federal, assegurando-se, entretanto, aos servidores transferidos o direito de contribuintes das entidades federais de previdência, sem quaisquer restrições.

§ 1º O Estado da Guanabara receberá da União Federal as quantias indispensáveis ao atendimento das despesas com o pagamento do pessoal que lhe é transferido, até o limite da despesa efetivamente realizada, durante 10 (dez) exercícios financeiros.

§ 2º Os aumentos da remuneração ou quaisquer vantagens outorgadas pelo Estado aos servidores, que integram os seus serviços, correrão por sua conta exclusiva.

§ 3º Serão transferidos para o Estado da Guanabara todos os encargos, atos e contratos vigentes, dos quais tenha participado o Distrito Federal, bem como todos os bens, direitos e ações deste.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a doar os imóveis e a transferir os órgãos e servidores públicos indispensáveis à organização e instalação do Estado da Guanabara, instituindo pelo § 4º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18 de setembro de 1946.

§ 1º Serão aproveitados no Legislativo do Estado da Guanabara os servidores do Congresso Nacional que, por motivo de impossibilidade irremovível, devidamente comprovada pela Mesa da Casa a cujo quadro de funcionários pertenciam, estejam impedidos de se transferir para Brasília por ocasião da mudança da Capital da República.

§ 2º Os imóveis doados ao Estado da Guanabara reverterão ao patrimônio da União Federal, se forem destinados pelo doador, em qualquer tempo, a outros fins que não os previstos neste artigo.

Art. 7.º Aos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara se aplicam os arts. 44, 45, 48 e 50 da Constituição Federal.

Art. 8.º A Emenda Constitucional n.º 2, de 3 de julho de 1956, considerar-se-á revogada na data da transferência da Capital da República para o Município Federal.

§ 1.º Enquanto não se instalar o Estado da Guanabara, com a posse do Governador, do Vice-Governador e dos Deputados à Assembleia Legislativa, seu Poder Executivo será exercido pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2.º A Câmara dos Vereadores exercerá as atribuições previstas na Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, até que a respeito disponha a Constituição Estadual.

§ 3.º Os vetos às resoluções da Câmara dos Vereadores serão apreciados pelo Senado Federal.

Justificação

O substitutivo ora submetido à consideração do Senado Federal abrange a totalidade da proposição, nos termos regimentais. Mas não vulnera os princípios que nortearam a elaboração do projeto de emenda constitucional, originariamente, posto elimine divergências e venha, já agora, esmiuçado outros defeitos críticos.

Procurando fugir à medida intervencionista, com a prerrogativa do Presidente da República nomear o titular do Executivo, no período de transição, assegura ao Presidente do Tribunal de Justiça o exercício daquele poder, enquanto não empossados os eleitos.

Na medida de críticas procedentes de constitucionalistas eminentes, dá nova redação ao art. 3.º da Constituição Federal, permitindo a criação de novos territórios e a constituição de novos Estados, nas lindes fixadas na instituição do Estado da Guanabara.

A elaboração da Comissão Mista, os relatórios que apresentei e as impugnações que difundi demonstram a procedência da emenda, eis que, outrossim, se procura dar ênfase à autonomia estadual, mantendo-se os órgãos legislativos existentes, até que a respeito disponha a Constituição elaborada pelo poder constituinte.

Fazendo remissão respeitosa aqueles trabalhos doutrinários, como parte integrante desta justificação, espero ver adotada a emenda substitutiva, que atende aos mais relevantes interesses da coletividade, sem vulnerar os respeitáveis interesses pessoais em lide, com a instituição do Estado da Guanabara.

Sala das Sessões 14 de outubro de 1959. — Jefferson de Aguiar — Benedito Vailadaires — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Cunha Mello — Lourival Fontes — Francisco Galotti — Victorino Corrêa — Caetano de Castro, para efeito de apolamento. — Menezes Pimentel — Teodoro de Mello — Victorino Freire, apoiamento. — Novais Filho — Zacarias de Assumpção — Fausto Cabral — Mathias Olympio — Publio de Mello — Leonidas Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, de 1959, e o substitutivo que acaba de ser lido. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Está encerrada a 1.ª discussão no seu 1.º dia.

O projeto com o Substitutivo volta à Comissão Especial.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1951 (n.º 493, de 1950, na Câmara dos Deputados), que autoriza a organização de seringais-escolas, nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios Federais do Acre e Guaporé, tendo pareceres (ns. 497, 505, 506 e 506-A de 1959), das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, Indústria e Comércio e de Legislação Social — favoráveis; de Finanças pela rejeição, em virtude de já estar a matéria atendida pelo contrato firmado, em 18 de outubro de 1958, entre o Escritório Técnico de Agricultura e o Departamento Nacional de Produção Vegetal, o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia e o Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão.

(Pausa).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está rejeitado.

E' o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 248 — DE 1951

Autoriza a organização de seringais-escolas, nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios Federais do Acre e Guaporé.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, instalará e organizará unidades de exploração da hevea brasileira na área amazônica, assim distribuída:

- 6 no Estado do Amazonas;
- 6 no Estado do Pará;
- 3 no Estado de Mato Grosso;
- 3 no Território Federal do Acre;
- 3 no Território Federal do Guaporé.

Art. 2.º Essas unidades de trabalho florestal racionalizado denominar-se-ão "seringais-escolas" e terão por finalidade:

- a) divulgar os métodos mais aconselháveis para o corte das seringueiras nativas, colheita, tratamento e transporte do latex;
- b) orientar o aproveitamento intensivo das riquezas potenciais do seringueiro nativo, em produtos de outras categorias, a fim de aumentar o rendimento global de sua exploração;
- c) estudar, praticar e indicar o melhor regime de trabalho e de salários a ser adotado nos seringais;
- d) dar solução aos problemas de habitação, alimentação, defesa sanitária e educação das populações seringueiras, de sorte a tornar melhores e mais rendosas as suas condições de vida;

e) realizar, na medida do possível, a autarquia alimentar dos seringais, promovendo nos mesmos a pequena agricultura e a pecuária, para seu próprio abastecimento;

f) estimular e orientar o cooperativismo de consumo entre seringueiros e seringalistas;

g) praticar a cultura racional da hevea brasileira e de outros vegetais úteis da região, com base nos ensinamentos e experiências do Instituto Agrônomo do Norte.

Art. 3.º Para a instalação dos seringais-escolas, o Governo adquirirá, mediante concorrência pública, pequenos seringais nativos, dispondo, no mínimo, de vinte "estradas de seringueiras", à base de cem árvores cada uma, em lugares que permitam a convergência de seringueiros e seringalistas, para efeito da aquisição de conhecimentos sobre os melhores métodos de exploração a serem aplicados em suas propriedades.

Parágrafo único. Os seringais-escolas deverão situar-se em rios ou zonas produtoras de borracha, de maneira que seus processos de racionalização do trabalho florestal possam orientar ao maior número de seringueiros e seringalistas no aperfeiçoamento de seus métodos de operação, e serão providos de residências para sua hospedagem gratuita, por tempo determinado.

Art. 4.º Os seringais-escolas serão dirigidos por agrônomos com experiência regional, cumprindo-lhes, além dos serviços de natureza técnica, a respectiva direção econômica, mediante a apresentação de orçamentos anuais, para a efetiva determinação de suas receitas e despesa e complementação desta, quando necessário.

Art. 5.º O Governo, por intermédio do Ministério da Agricultura, designará um ou mais funcionários especializados, de seu quadro para estudar, in loco, as condições de funcionamento de um seringal nativo, e determinar a natureza e a extensão dos equipamentos necessários ao seringal-escola, no que concerne ao pessoal, maquinismos, utensílios e embarcações.

Art. 6.º O funcionamento e a exploração do seringal-escola, serão regulamentados pelo Governo, com audiência do Ministério da Agricultura, fixando-se as normas para a contabilização do seu movimento.

Art. 7.º Anualmente, serão incluídos no Orçamento da União, pelo Ministério da Agricultura e por conta das dotações com destinação constitucional — (artigo 199, da Constituição) — o crédito de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) — destinados à instalação e manutenção dos empreendimentos previstos nesta Lei.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a Ordem do Dia. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ainda há pouco, recebi, nesta Casa, o Sr. Luiz Borba Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Cubatão, que me fez entrega de um memorial assinado por seiscentos e quatro empregados daquela refinaria, no qual, por meu intermédio, dirigim apelo ao Senado da República no sentido de que seja apressado o andamento do Projeto de Lei da Previdência Social

Não é esse o primeiro apelo que recebo.

Há poucos dias, quando assistia, na sede do Sindicato dos Rodoviários, à posse da nova diretoria, recebi idêntica solicitação dessa classe, que é uma das maiores no Distrito Federal.

O projeto se encontra, atualmente, na Comissão de Finanças, tendo como relator o nobre Senador Dix-Huit Rosado, a quem entregarei o documento, que lerei para que figure nos Anais do Senado.

Antes, permito-me fazer um pequeno histórico da tramitação da matéria nesta Casa. Vindo da Câmara, foi distribuído à Comissão de Legislação Social, onde, como seu relator, ofereci cento e quatorze emendas, das quais foram aprovadas cento e treze. Enviado à Comissão de Economia, foi aprovado com as emendas e, posteriormente, na de Serviço Público teve a mesma sorte. Falta, portanto, o pronunciamento da Comissão de Finanças para vir a Plenário.

Feito este relato sucinto, passo, Sr. Presidente, a ler o memorial:

Ilmo. Sr.

Senador Lima Teixeira
Senado Federal.

Nós, Trabalhadores na Indústria de Petróleo, que servimos a PETROBRAS em Cubatão, empreendimento que afirma a mais alta conquista econômica do povo brasileiro e garante a marcha desenvolvimentista, juntamos os nossos propósitos aos dos companheiros da Baixada Santista, com plena convicção do pensamento que nos une para defesa e conquista dos nossos direitos, e solicitamos a Vossa Excelência que transmita aos componentes do Senado, os nossos desejos na imediata aprovação da Lei Orgânica de Previdência Social, cujos benefícios virão satisfazer as necessidades de um melhor amparo aos trabalhadores e em especial aqueles da Indústria Petrolífera.

a) Luiz Borba da Silva — Ubirajara de M. Franco — Moacyr Brumeli — Oswaldo Antunes Pereira — Jaime Ramos de Santana — Gessy Rosa — Cândido N. Vasconcelos — Ademar Dantas — Ilegivel — Américo Henriques — Antônio Amaro Vieira dos Santos — Ilegivel — Octacílio Corrêa de Carvalho — G. Botelho — Luiz da Silva — Ilegivel — Ilegivel — Ilegivel — Décio Teixeira Távora — José Ramos — Odacy de Lima — João Corrêa Farias — Gilberto Ferreira dos Santos — Lauro da Silva Lessa — L. Barbosa Souza — José de Paula Reis — Eduardo C.R. Nogueira — Almyr Camargo — Z. de Moraes Filho — Antônio Pedrosa — Sebastião B. da Costa — Hermógenes S. Santos — J. Sarabandi — Ademar de Almeida — Iran de Medeiros — Pedro Valério Costa — Camilo Gonçalves Filho — Rubens Mendes Rodrigues — J. Gonçalves — M. L. Paulino — Modesto Povero Netto — Gualter Infante — Paulo Lima — Enrique A. Yglesias — Oswaldo Palucci — S.C. Mendonça — Ivo Jorge Gannun — Ilegivel — Oswaldo Souza — Z. Giraldes — F. S. Souza — José M. da Costa — Rubens Santa Anna — Miguel Fernandes Filho Lauro S. Maia — F. Ubaldino Vieira — Angel Moriano Zatorre Jr. — M. Muniz Netto — Paulo Eduardo — Vasco Osca — Nunes — Antônio Carlos de Melo Menezes — Armando da Silva — Izidoro Vianna Lima — Manoel Gonçalves de Araújo — Antônio Martins — Gelázio Ayres Fernandes — A. Maria — Adalberto Sá — José Rocha — Nicotino Monte Real — Pedro Francisco dos Santos — Dinâmico

Month — Oswaldo Antunes Lopes — ilegível — ilegível — Oswaldo Lionor da Costa — José Torres Filho — ilegível — Carlos Fernandes — Sérgio de Oliveira — Antônio Alves dos Santos — Francisco Fluzza de Freitas — Mateus P. Carvalho — João Pereira dos Santos — Abílio Nunes Cabral — Justino José dos Santos — Raimundo Santos — Sebastião Antunes de Sá — Augusto Sebastião — ilegível — ilegível — ilegível — ilegível — Manoel Silva — J. Rodrigues — ilegível — Berto Angelo — ilegível — Genésio Padilha — David Candim — José Paulo de Barros Mello — ilegível — ilegível — Manoel dos Santos — José Antônio Trindade — ilegível — ilegível — Benedito Martins dos Santos — Sebastião Alves dos Reis — E. Santos — Lauro Jarbas — Eduardo Pereira Ribeiro do Val — Ernesto Murray Júnior — ilegível — Herminio Messora — ilegível — Sérgio Scarmagham — ilegível — ilegível — Alberto Gonçalves — Mauro Bissoly — ilegível — Eduardo Laray — ilegível — ilegível — ilegível — ilegível — ilegível — Salvo Mello — João Roemberg Silva — José Araújo Lobaina — ilegível — A. Mattos — Luiz Pacheco — ilegível — José Joaquim da Silva — Milton Florentino Cordeiro — Wilson Paiva — João Silva — José Floriano de Araújo — João Ferreira dos Santos — Francisco A. do Nascimento — Carylho Pinto Barreto — José Edmundo dos Santos — Pedro Carvalho da Silva — Ademar Gomes de Lima — Manoel Gregório — Mário do Amaral — Francisco Luiz Leite — Manoel de Carvalho — Mário Hernandes Parracho — Luiz Gomes da Silva — ilegível — Francisco Mendes — ilegível — Ezequias Leite Batista — ilegível — ilegível — ilegível — Carlos da Silva — Durvalino Elias da Silva — Mário Figueira — ilegível. Ivan Corêia da Silva — Pedro Paschoal Soares — Francisco Berto Pinheiro — ilegível — Lourival Alves de Lemos — S. Alcantara — Francisco Lopes Ruiz Cleonelson A. Vilela — Italo Vilbo — ilegível — Eronilod Roque dos Santos — Elson Blum — ilegível — ilegível — Antônio Dias Ferreiras — ilegível — Wilson Dias — Waldemar Goldenes — Carlos A. L. Leal — Joaquim Dias — Salvar Ferreira Souza — Manoel A. Souza — Antônio Costa Paulo — Joaquim A. Lima — Manoel Carvalho — Delermundo Gonela — Elias Ferreira — ilegível — ilegível — ilegível — Manoel Ribeiro Mattos — ilegível — R. Moreira dos Santos — José Cavalcanti Albuquerque — Benedito Campos — Adão Moreno de Souza — Alvaro Martins — José Guedes Silva — Walter R. Simom — Manoel Adelino Pereira de Lucena Filho — Siserino Bezerra da Silva — José A. Lourenço — Basílio Bodenaruk — Olacilio Borges Cardoso — Eduardo Alvares — Alfredo Carlos dos Santos — José Ferreira Lima — João Tenório de Oliveira — Geraldo G. de Moura — Antônio Ferreira do Amaral — José Berto Geraldo — Franco Pereira da Silva — Antônio Pinto — Benedito Martins — Manoel Pereira — Manoel Martins da Silva — ilegível — Francisco Barbosa — Arlindo Rodrigues — Francisco Riolo Santomé — Joaquim Magalhães — João de Oliveira — José A. M. de Macedo — ilegível — ilegível — Walter Vieira Santos — Ernesto Rossi — Oswaldo Nascimento Paes — ilegível — Nilo de Souza Lima — David — Guimaraes — José Gomes Silva — M. Augusto — Manoel Edmundo — Ceciliano Jos de Oliveira — Milton P. do Amparo — Julio Gomes Reis — Firmo Gerardo da Silva — Joaquim Gomes da Silva — Homero A. Pereira — José J.

da Silva — Alberto Rocha — Francisco L. — Orlando Ribeiro Matos — Paulo S. Nascimento — Arlindo Barros — Argeu Pereira — Manoel Domingues — ilegível — Oswaldo Garofalo — Milton Dias Coelho — Geraldo Lucena da Silva — ilegível — Joaquim Cabral da Silva — Julio Villar Pigneda — Antônio Souza — Waldemar Souza dos Santos — Waldemar Rufino Gonçalves — Jorge Mendes Pinheiro — Sigeria Azama, Silas — Rocha Melo — Domingos José Rodrigues — João Romualdo Filho — Manoel Cesário Martins — Antonio Passos da Silva — Abel Calazans — Leopoldo Varilanská — Nelson de Barros — Manoel José de Souza — Carlos da C. e Silva Junior — D. Antunes dos Santos — Etelvino Melo — João Lima — Alcides Rosalino da Silva — ilegível — Ruy Góes — José Alberto Canes — Edmar Gonçalves — Ernesto Jorá — Dilso Silva Braga — João de Abreu — Lidio Limino — Vrolando Silva — Newton Francisco Russo — Benedito Juliano da Silva — José de Paula — J. Paulino da Costa — José Pascoal — ilegível — ilegível — ilegível — ilegível — Newton Couto — ilegível — Milton Beltini — Edson Tenório Castro — S. Marcelino — José Teixeira — Robim — José Antonio dos Santos — S. I. Vargas — Monel Ribeiro Mattos — Frederico Rodrigues Lolo — ilegível — José Preira Quintt — ilegível — José Ribamar Serra — Aaldo Olmos Hernandez — Monel Faustino Filho — Manoel Romildo Silva — ilegível — Oswaldo Reis Garcia — Antonio D. Julio — Antonio B. Silva — José Luiz Neto — Oswaldo Gomes — Nelson Mattos — Pedro Barbosa — Leandro Torres — Americo Martins — José Clemente — ilegível — Artur Batista Queiroz — Geraldo Silvino de Oliveira — N. Coutinho — ilegível — ilegível — ilegível — ilegível — ilegível — Barros — ilegível — Sergio Luiz Moreira — ilegível — ilegível — Francisco Ventura Filho — ilegível — Jarbas Fluzza — I. B. Santos — ilegível — ilegível — Antonio Augusto Cotorro — ilegível — ilegível — ilegível — João Maciel Castro — E. Lobão Salgado — Joseilsen de Albuquerque Oliveira — Robinho Luiz Sapetlin — ilegível — ilegível — ilegível — ilegível — Manoel Silveira Soares — ilegível — João Moreira da Silva Filho — José Lopes Pinheiro — ilegível — Joaquim Gonçalves Neto — Clélia Angela Assis Alves — Maria Aurea Camellini José — Maria Stela Mendes — Suelly Sybilla — ilegível — Silvio R. Nogueira — Aluisio Curchatris — Constantino Lima — Adhemar Costa do Rego Monteiro — Alvaro Freide Gonçalves — Teresinha Vort — Leonardo Bonci — ilegível — Jos. dos Santos — Alexandre José Quidicomo — Johan Otto Kraft — Lourival Ferreira Lisboa — Serafim Costa — Antonio Bento de A. Filgueiras — Arlindo Rocha Soares — Mario V. de Moraes — Luiz Roberto Mesquita Pinto — ilegível — Cláudio de Oliveira — ilegível — ilegível — J. C. Bentes — Nelson Alves da Silva — Jackson dos Santos — José Ne de Mourão — ilegível — Raimundo de Almeida — Berto Condá — ilegível — ilegível — Nelson Waldir de Oliveira — Daba Nascimento — S. M. Bonfanti — José Miranda da Oliveira — Plinio de Oliveira Lima — Wanderson Figueira — Wilson Gomes Reis — ilegível — Vemazio Torres dos Santos — José Ramos Avelin — José Gomes —

Vascancelos Torres — Mario dos Reis — João de Lourenço — ilegível — ilegível — J. Moreira — Aparicio Silva — José Mariano Klentan de Araújo — ilegível — Carlos Costa — Miguel Mattos — Paolo Pizani — Fernando Camargo — Americo Monteiro. Ilegível — Pedro Bentes Guimarães — Arlene Gouveia — E. José — ilegível — ilegível — Noé Gomes Ferreira — ilegível — Neide Barja — Moacir Franco — ilegível — ilegível — ilegível — D. Santos Silveira — Newton Faria Mourão — ilegível — Teobaldo Nascimento — Elysiário Tábara dos Santos — Carlos Fernando Lopes de Miranda — Antônio Marques de Carvalho — Antônio Ferreira Nadeis — ilegível — Juvêncio Rodrigues da Silva — Alexis Felipe Chephassiff — Role Menezes Junior — Arnaldo Gaspar — José Maria Fernandes Craveiro — ilegível — ilegível — ilegível — ilegível — ilegível — José Ferreira Gomes — Francisco Lopes Rubio — Moacyr Costa — João Simplicio dos Santos — João Velloso Filho — ilegível — José Célio Lima Teixeira — ilegível — ilegível — Celestino Miguel — Geoliti Bisagio — Antônio Granja — O. Rigueiral — Francisco Ari Lima — Paulo Souza — Onofre Oliveira — José Benedito — Antônio da Silva Pena — Welton Lima — José Bueno da Silva — Mário Carlos — Antônio Coelho — Waldemar Alípio — Indício Fernandes — Antônio Guilherme Cabral — José de Souza Barbosa — Orlando Gomes Ferreira — Antônio dos Santos Dias — Manoel Antônio de Souza — Nestor Silva Braga — Francisco Jandir Gondin — Cecilio dos Santos — Pedro Gomes Sampaio — Theodoro Colal — José Alves Lima — Adalberto Dias Silva — O. Antônio dos Santos — Antônio Bezerra da Silva — Miguel Aleiza Messias — Milton M. Espindola — ilegível — Anibal Lino — Raimundo Alves de Souza — Antônio Lopes da Silva — Francisco Severino Filho — José da Costa Moreira — Sebastião Quintino — José Dias Santana — José Cláudio Filho — Antônio Carneiro Garcia — Antônio Souza Monteiro — Waldemiro Alves Canário — Waldyr Rodrigues dos Santos — João Barbosa — S. Marciano de Souza — Octávio Blank — Rubens Silvestre Bastos — Marcelino Esteres Santos — José Maria de Queiroz — Augusto Silva — Antônio Luz Sobrinho — Otaviano Gonçalves — Agenor de Oliveira — José Pereira de Souza — Nilton Paiva Brandão — Aldroaldo Samraim — Luiz Batista — Abino Gomes — Alaberto A. Rodrigues — Marcelino Mariano — Duilio Davi — Waldemar Corrêa — José Feitosa Rocha — Manoel Pedro da Silva — João Vienes de Oliveira — Martins De Gregorio — Fernando de Paula Paes Leme — Nelson Candido de Carvalho — Helio Giudice — Raimundo Ferreira — Hildebrando Rodrigues — Euclides Marques — Antonio Lima — Waldemar Alonso Perez — ilegível — José Stenion — Antônio de Sena e Sout — Arlindo de Souza — João Francisco Rodrigues — Dante Falcioni — J. R. Carvalho — Pedro Paulo da Silva — Walter Ferreira Campos — José Ferreira dos Santos — Antonio Soares Dias — Abelhades Francisco — Arlindo Gonzaga Bispo —

Dilto Rogerio da Silva — Francisco Apolinário da Silva — Luiz Duarte Bento — Balduino Ribeiro Macedo — ilegível — Wilson Machado — ilegível — A. Munhoz — ilegível — ilegível — ilegível — Ernani Nunes dos Santos — Cleto Alves da Costa — ilegível — José Santana dos Santos — Fernando Faria — Antônio Solatini — ilegível — ilegível — ilegível — João dos Santos Danton — Tacilio Alves Pereira — Miguel Alonso — Mauro da Cunha — Fernando Perez — ilegível — Francisco Ribeiro — ilegível — Sebastião Cunha — Artin Matosyom — Luiz Batista de Melo — Aristides Quintino da Nóbrega — Pedro Belacosa — Eriual Amancio da Silva — Manoel Ribeiro — Antonio Fernandes — José Correia Mattos — Milton Silva — ilegível — ilegível — Aparicio Codo — A. J. Ribeiro. Terminada com 604 assinaturas e entregue ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Destilação e Refinação de Petróleo de Cubatão, para remeter-lhe ao Senado Federal. Luiz Borba da Silva — Presidente. Gelazio Alves Fernandes — Secretário Geral.

Sr. Presidente, esse o apêlo que transmito ao Senado da República.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Padre Calazans — Acredito que muitos colegas têm recebido como eu centenas de telegramas de sindicatos de vários Estados e de diferentes categorias de trabalhadores, pedindo o apressamento desse projeto que, evidentemente, satisfará às naturais necessidades do mundo do trabalho, diante da conjuntura econômica em que se encontra. Ao apêlo que V. Exa. faz em nome dos trabalhadores de Cubatão, uno o meu, assegurando-lhe minha contribuição no sentido de fazer com que o projeto alcance a urgência de que necessita, em benefício da Nação e dos trabalhadores.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido ao nobre Senador Padre Calazans. Demonstra V. Exa. — e não é a primeira vez que o faz — o interesse que tem na aprovação desse projeto e de inúmeros outros que beneficiam ao perariado. E V. Exa. lidimo representante de São Paulo, onde há o maior número de fábricas cujos operários estão com suas vistas voltadas para essa proposição. E grande o número dos que labutam, que empregam suas atividades nas indústrias, no comércio e no meio rural que estão interessados na aprovação desse projeto.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dar conhecimento ao Senado que, há dois dias, recebi o projeto que regulamenta a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas. Na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação Social, avoquei o projeto para emitir parecer.

Neste instante, dirijo-me aos Líderes das mais bancadas com assento nesta Casa, no sentido de retrocarmos idéias para maior rapidez da matéria que considero das mais importantes para a classe operária.

Quanto ao Projeto que regula o direito de greve, comunico ao Senado que designei o nobre Senador Calado de Castro para relator na Comissão da Legislação Social.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Desejo informar a V. Exa. e ao Plenário que li nos jornais, desde sexta-feira, que fui designado relator do Projeto, mas até a presente data não o recebi. Faço a declaração para que todos saibam que o projeto não está demonstrando nas minhas mãos. Tenho cinco anos de Casa e nunca deixei esgotar o prazo determinado para emitir parecer. Decorreu já uma semana que os jornais anunciaram que fui designado relator e, até este momento, não recebi a proposição.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Folgo ouvir a informação do nobre Senador Caiado de Castro. Ainda ontem me esforcei tenazmente para que a proposição que regula o direito de greve fosse entregue pelo Secretário da Comissão de Constituição e Justiça ao Relator designado. Dirijo, agora, após a este órgão técnico, para que faça chegar o Projeto à Comissão de Legislação Social, a fim de que seja encaminhado ao nobre Senador Caiado de Castro.

Essa a informação que desejava prestar, pois sinto que há por parte de todo o Senado, sem distinção partidária, interesse na aprovação desses Projetos que dizem da parte com as mais urgentes necessidades do operariado brasileiro. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, para fixar a sua posição em face do Projeto de Emenda à Constituição, que figura na Ordem do Dia de hoje, a representação do Distrito Federal, nesta Casa, resolveu fazer a seguinte declaração:

" Os Senadores do Distrito Federal votarão contra o projeto de emenda constitucional, ora figurando na Ordem do Dia do Senado e que visa a organizar o Estado da Guanabara, em obediência às razões que cada um deles teve a ocasião de expor, no momento oportuno, nos debates havidos no seio da Comissão especial. A bancada do Distrito Federal não utilizará porém nenhum dos recursos protelatórios admitidos pelo Regimento, porque não deseja de forma alguma, contribuir para o retardamento de qualquer solução, o que seria facilitar a pior delas, que é a intervenção federal já ameaçada. — Afonso Arinos. — Caiado de Castro — Gilberto Marinho."

Era o que a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito (Pausa). Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão. Designo para o amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 15 de outubro de 1959

1. — Primeira discussão (1.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição

n.º 2, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado da Guanabara, tendo parecer contrário, sob n.º 233, de 1959, da Comissão Especial, tendo votos em separado dos Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Afonso Arinos e substitutivo do Sr. Jefferson de Aguiar e mais 17 Srs. Senadores.

2. — Discussão única do Parecer n.º 537, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento dos Memoriais de ns. 4 a 8, de 1959, dos Srs. Arthur Borges Maciel Filho, Antonino Barbosa de Souza, José Leal, Antero Mendes e Arthur Borges Maciel Filho, respectivamente, em que solicitam o encaminhamento da Denúncia n.º 2, de 1959 à Procuradoria Geral da República.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e quarenta minutos.)

Atos do 1º Secretário

PORTARIA N.º 65 DE 1959

O Primeiro Secretário, nos termos do artigo 38, da Resolução n.º 4, de 1955, dispensa do ponto, no período de 13 a 16 do corrente mês, a Auxiliar Legislativo, classe «J» — Vera Marina da Silva Zagar, por motivo de serviço externo a ser prestado ao Senador Ary Vianna.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de outubro de 1959. — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.

PORTARIA N.º 66 DE 1959

O Primeiro Secretário, nos termos do artigo 38, da Resolução n.º 4, de 1955, dispensa do ponto, no período compreendido entre 13 e 16 deste mês, a Auxiliar Legislativo, classe «K» — Rosa Angélica Berger Vargas Carneide, por motivo de serviço externo a ser prestado ao Senador Mourão Vieira.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de outubro de 1959. — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.

PORTARIA N.º 67 DE 1959

O Primeiro Secretário, em obediência à decisão unânime da Comissão Diretora do Senado, tomada em sua sessão de 13 de outubro deste ano, resolve louvar o funcionário Luiz Nabuco, Diretor Geral, padrão «PL», pela sua operosidade, competência e dedicação, mais uma vez postos à prova, ao serviço do Senado, nos estudos e elaboração do projeto do novo Regulamento da sua Secretaria, como membro da Comissão por mim presidida.

Determino a transcrição desta nos assentamentos individuais do aludido funcionário.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de outubro de 1959. — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.

PORTARIA N.º 68 DE 1959

O Primeiro Secretário, em obediência à decisão unânime da Comissão Diretora do Senado, tomada em sessão de 13 de outubro deste ano, resolve louvar o funcionário Isaac Brown, Secretário Geral da Presidência, padrão «PL», pela sua operosidade, competência e dedicação, mais uma vez postos à prova, ao serviço do Senado, nos estudos e elaboração do projeto do novo Regulamento de sua Secretaria, como membro da Comissão por mim presidida.

Determino a transcrição desta nos assentamentos individuais do aludido funcionário.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de outubro de 1959. — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.

PORTARIA N.º 69 DE 1959

O Primeiro Secretário, em obediência à decisão unânime da Comissão Diretora do Senado, tomada em sua sessão de 13 de outubro deste ano, resolve louvar a funcionária Ninon Borges Seal, Diretora de Serviço, padrão «PL-2», pela sua operosidade, competência e dedicação, mais uma vez postos à prova, ao serviço do Senado, nos estudos e elaboração do projeto do novo Regulamento da sua Secretaria, como membro da Comissão por mim presidida.

Determino a transcrição desta nos assentamentos individuais da aludida funcionária.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de outubro de 1959. — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.

PORTARIA N.º 70 DE 1959

O Primeiro Secretário, em obediência à decisão unânime da Comissão Diretora do Senado, tomada em sua sessão de 13 de outubro deste ano, resolve louvar o funcionário João Manoel Rocha de Mattos, Assessor Legislativo, padrão «PL-6», pela operosidade, competência e dedicação mais uma vez postos à prova, ao serviço do Senado, nos estudos e elaboração do projeto do novo Regulamento da sua Secretaria, como membro da Comissão por mim presidida.

Determino a transcrição desta nos assentamentos individuais do aludido funcionário.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de outubro de 1959. — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.

PORTARIA N.º 71 DE 1959

O Primeiro Secretário, em obediência à decisão unânime da Comissão Diretora do Senado, tomada em sua sessão de 13 de outubro deste ano, resolve louvar o funcionário Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Assessor Legislativo, padrão «PL-6», pela sua operosidade, competência e dedicação, mais uma vez postos à prova, ao serviço do Senado, nos estudos e elaboração do projeto do novo Regulamento da sua Secretaria, como membro da Comissão por mim presidida.

Determino a transcrição desta nos assentamentos individuais do aludido funcionário.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de outubro de 1959. — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.

Ato do Diretor Geral

O Diretor Geral, em 9 do corrente ms, deferiu o Requerimento n.º 204, de 1959, concedendo salário-família a José

Coutinho de Araújo, Motorista, classe «L», em relação a sua esposa Najla, a partir de setembro próximo passado, e

Mandou considerar como de efetivo exercício o período compreendido entre 28 de setembro e 7 de outubro deste ano, por motivo de gala, nos termos da legislação em vigor.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de outubro de 1959. — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.

PORTARIA N.º 40 DE 14 DE OUTUBRO DE 1959

O Diretor Geral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, n.º 14, da Resolução n.º 4, de 1955, resolve designar o Oficial Legislativo, «PL-6», Rubens Pinto Duarte para responder pela Chefia da Seção de Classificação e Catalogação da Diretoria da Biblioteca, durante o impedimento do titular efetivo. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Mútua Parlamentar

A Diretoria da Mútua Parlamentar comunica que deixaram de fazer parte desta, de acordo com o Parágrafo 1.º do Art. 14 dos Estatutos, os seguintes mutuários:

Arthur Bernardes Filho;
Francisco de Araújo Macêdo;
Geraldo Starling Soares;
Heraclio Moraes Rego;
Octacílio Negrão de Lima;
Oswaldo Costa;
Pedro Braga Filho;
Theotônio Monteiro de Barros Filho.

ADMISSÃO DE SÓCIOS

A Diretoria da Mútua Parlamentar comunicou que em reunião do dia 2 de outubro de 1959 foi admitido como sócio: — Deputado Geminiano Hannequin Dantas.

SENADO FEDERAL CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a Diretoria de Contabilidade da Secretaria do Senado Federal receberá propostas, até o dia 19 de outubro corrente, às 16 horas, para confecção de uniformes de casimira e de brim para os funcionários da Portaria e Garage.

Maiores detalhes serão prestados diariamente das 14 às 17 horas na Diretoria de Contabilidade — Senado Federal — Palácio Monroe — Avenida Rio Branco.

Senado Federal, em 8 de outubro de 1959. — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal.

Mútua Parlamentar

BALANCETE DA "RECEITA" E DA "DESPESA" RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 1959

RECEITA		DESPESA	
	Cr\$		Cr\$
Saldo que-rasoun do mês de agosto próximo passado:		Taxa de Expediente	
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	837.795,70	Pago despesas com o pessoal durante o mês corrente	11.000,00
Cheques:		Saldo que passa para o mês de outubro de 1959:	
N.º 645139 contra o Banco de Crédito da Amazônia S. A.	1.000,00	Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	1.031.295,70
N.º 453249 contra o Banco do Brasil S. A.	1.500,00	Saldo em dinheiro	70.500,00
	840.295,70		1.101.795,70
Importâncias recebidas durante o mês corrente:			1.112.795,70
75.º Pecúlio	78.000,00		
74.º Pecúlio	85.500,00		
73.º Pecúlio	36.000,00		
72.º Pecúlio	34.000,00		
71.º Pecúlio	12.000,00		
70.º Pecúlio	8.500,00		
69.º Pecúlio	5.000,00		
68.º Pecúlio	1.500,00		
67.º Pecúlio	1.000,00		
66.º Pecúlio	1.000,00		
65.º Pecúlio	500,00		
64.º Pecúlio	500,00		
63.º Pecúlio	500,00		
62.º Pecúlio	500,00		
61.º Pecúlio	500,00		
60.º Pecúlio	500,00		
1a. Contribuição	7.000,00		
	272.500,00		
	1.112.795,70		

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1959. — Paulo José Maestrati, Técnico de Contabilidade — C.R.C.D.F. — n.º 13.600. Visto: Francisco Sebastião Maestrati, Tesoureiro.